



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026 - PROCESSO N.º 068/2026

REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GUAPÉ/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.239.616/0001-85, com sede administrativa na Praça Dr. Passos Maia, n.º 260, Centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o descrito no Item 1 deste Edital. São responsáveis pela condução do processo a Agente de Contratação designada Pregoeira, Sra. Alessandra Cristina Oliveira, nomeada pela Portaria n.º 04, de 07 de janeiro de 2026, e a Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n.º 57, de 06 de abril de 2026. O modo de realização do Pregão Eletrônico será por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 175/21 e n.º 170/24, bem como a Lei Complementar n.º 123/06, além das demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 18/06/2026 às 8h.

FIM DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 07/07/2026 às 8h.

Obs.: O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para o fim do acolhimento das Propostas.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 07/07/2026 às 8h10min.

TEMPO DA DISPUTA: 10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

MODO DE DISPUTA ABERTO: Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 2 de 93

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS DIVULGAÇÕES DE INFORMAÇÕES:

<http://bll.org.br/> e <https://guape-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx>, e-mail: licitacao@guape.mg.gov.br, na sala do Departamento de Licitação desta Prefeitura, no horário das 07h30min às 11h30min, e das 13h às 17h.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://bll.org.br/> “acesso Identificado no link – BLL COMPRAS”.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (INTERNET), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL- BLL.

O sistema de PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL- BLL, é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Departamento de Compras e Licitações do Município, denominada “Pregoeira”, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://bll.org.br/>).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

1– DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, recreativos e educativos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino e dos projetos esportivos desenvolvidos pelo Município, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

2 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais previstas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal n.º 14.133/21.



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 3 de 93

2.2 – A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, na hipótese de existência de menor preço no mercado, de realizar contratações por meio de procedimento licitatório próprio, respeitadas o disposto na legislação vigente.

2.3 – Serão vedadas as aquisições em questão, por meio de processo licitatório ou contratação direta, nos casos em que, havendo preços registrados, os valores da contratação pretendida forem iguais ou superiores aos validamente registrados.

2.4 – Nos procedimentos relativos ao Registro de Preços, as quantidades dos objetos licitados são estimadas, sendo facultado à Administração a contratação de quantitativos inferiores ao previsto.

2.5 – Finda a licitação, não havendo nenhuma irregularidade, será a mesma homologada pela Autoridade Competente e o Departamento de Licitação fará registrar os preços ofertados pelo licitante vencedor, em ata própria que será firmada com a Secretaria Municipal demandante.

2.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

3.1.1- Qualquer pessoa jurídica nacional ou estrangeira que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderá disputar esta licitação ou participar da execução da Ata de Registro de Preços, direta ou indiretamente:

3.2.1- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.2 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;



3.2.3 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.5 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.6 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3 - Pessoa jurídica poderá participar desta licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

3.3.1 - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.3.2 - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.3.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.3.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.3.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução da Ata de Registro de Preços.

3.4 – Será exigido do consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.



3.4.1 - O acréscimo previsto no Item 3.4 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

3.4.2 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no Item 3.3.1.

3.4.3 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Secretaria demandante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a Ata de Registro de Preços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES JUNTO AO SISTEMA BLL

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, o interessado em participar do Pregão deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do usuário, obtidas junto a “Bolsa de Licitações do Brasil – BLL” www.bll.org.br.

4.2 – Caberá ao interessado proceder ao respectivo credenciamento junto ao provedor do sistema, sob sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal, a partir do qual se dará a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3 – É de responsabilidade exclusiva do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação em caso de incorreção.

4.4 – O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, por atos praticados diretamente ou por representante, excluindo-se a responsabilidade do provedor do sistema, da Pregoeira e Município por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.5 – Em se tratando de ME, EPP e MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, apresentar, quando do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico.

4.6 – A participação no Pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante devidamente credenciado, e subsequente encaminhamento dos documentos de proposta de preços e de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

4.7– A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br.

4.8 – O licitante declarará no sistema, antes de anexar os documentos de proposta e habilitação, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

4.9 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, não cabendo ao sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.10 – A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.11 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao sistema BLL, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.12 – Havendo dúvidas, referentes ao Credenciamento, sempre consultar o suporte técnico, junto ao sistema BLL, no seguinte endereço eletrônico: contato@bll.org.br, ou por meio dos telefones (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654.

5 – DO ACESSO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 – O acesso deve ser feito na página inicial do “site” www.bll.org.br.

5.2 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado e do subsequente encaminhamento da proposta de preços, observada data e horário limite estabelecidos.



5.3 – O acesso à sala de disputa deve ser feito na página inicial do “site” www.bll.org.br.

5.4 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pela Pregoeira.

5.4.1 – Havendo desconexão do sistema para a Pregoeira, por prazo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação eletrônica aos participantes.

5.5 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6 – O licitante deverá adotar, como referência para sua proposta, as informações dos anexos deste Edital.

5.7 – Quando do encaminhamento da proposta por meio do sistema eletrônico, o licitante deve informar, no campo específico, as especificações detalhadas e demais informações que se fizerem necessárias em relação ao objeto ofertado.

6 – DOS PROCEDIMENTOS

6.1 – A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste Edital, com a divulgação das propostas de preço recebidas, passando a Pregoeira avaliar a aceitabilidade das mesmas, ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.

6.2 – Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e dos respectivos registros de horário e valor.

6.3 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4 – A negociação será realizada por meio do sistema podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.5 – O sistema anunciará, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o vencedor.

6.6 – Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira emitirá comunicado ao licitante classificado em primeiro lugar que irá verificar a conformidade da documentação listada no Item “11” (Documentos de Habilitação) e a proposta com o **Anexo IV** (Modelo de apresentação da Proposta Comercial).

6.7 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, podendo negociar com o licitante para obter melhor proposta.

6.8 – Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será habilitado, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Certame.

6.9 – A critério da Pregoeira, a sessão pública do pregão eletrônico poderá ser suspensa, reiniciando-se em outro horário ou outro dia/horário preestabelecidos pela Pregoeira e comunicados aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7 – DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o procedimento licitatório.
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas relativas ao Edital.
- c) abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET.
- d) abrir as propostas de preços, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances.
- e) conduzir a etapa de lances.
- f) julgar a proposta e a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.
- g) receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- h) declarar o vencedor do certame.
- i) adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita por autoridade superior.
- j) encaminhar, devidamente instruído, o processo à autoridade superior, para homologação.



7.2 – A Pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, a fim de subsidiar suas decisões.

8 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

8.1 – Para fins de aplicação da concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, instituído pela Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, as empresas que tenham interesse em participar deste pregão, na condição de favorecida, deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

8.1.1 – Enviar via sistema eletrônico a DECLARAÇÃO (**Anexo VIII**), sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

8.1.2 – A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser realizada através de apresentação de comprovação de opção pelo simples nacional **OU** de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, ambas, com prazo de emissão **não superiores à 90 (noventa) dias**.

8.2 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

8.3 – Para efeito do disposto no Item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

8.3.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.3.2 – A nova proposta de preço mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).

8.3.3 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.4 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 8.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.3.5 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3.3, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3.6 – O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do Certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6 – A declaração do vencedor de que trata a alínea 8.5, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal.

8.7 – A prorrogação do prazo previsto no Item 8.5 deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

8.8 – A não regularização da documentação no prazo previsto no Item 8.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.9 – Os itens são destinados, exclusivamente, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06.



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.10 – A exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não se aplicará, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nestas modalidades ou se a proposta não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme a Lei Complementar n.º 123/06.

9 – DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes anexar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no campo “Proposta” em papel timbrado, assinada e com CNPJ”, sob pena de desclassificação, e até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os seguintes documentos:

a) Proposta de preços conforme Anexo IV (Modelo de apresentação da Proposta Comercial), juntamente com a descrição das características do objeto a ser ofertado, de acordo com o descritivo constante do Anexo II, sob pena de desclassificação.

Obs: O Anexo IV deverá estar em papel timbrado, com dados da empresa licitante, assinados pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

9.2 – A etapa de envio de propostas encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados neste Edital.

9.3 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.4 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.5 – Somente após encerramento do envio de lances é que os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e acesso público.

Obs: A proposta deverá ser anexada no campo: “Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ, no sistema eletrônico da plataforma BLL. Na falta da proposta no sistema, o licitante será desclassificado.

10 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total dos Itens.
- b) Fabricante se for o caso.
- c) Marca/modelo, se for o caso.
- d) Descrição do objeto, contendo as especificações detalhada do item ofertado, vigência, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, cumprindo, assim, integralmente as especificações mínimas descritas no **Anexo II** (Termo de Referência).

10.2 - A Proposta ofertada será analisada pelo servidor designado pela Secretaria Municipal demandante. Estando ela em desacordo com as especificações mínimas, será desclassificada.

10.3 – Todas as especificações do objeto, contidas na proposta, vincularão o licitante em relação ao fornecimento.

10.4 – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

10.5 – O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da apresentação.

10.7 - O licitante deverá anexar, junto ao portal, a proposta comercial preenchida, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública a Pregoeira convocara o licitante melhor classificado para enviar a documentação de habilitação, acompanhada da proposta readequada, por meio de funcionalidade disponível no sistema. Esses documentos deverão ser anexados no campo: “Outros Documentos” ou “Documentos complementares”, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação, cujo prazo poderá ser prorrogado pela Pregoeira, de forma fundamentada e ao seu juízo, mediante requerimento feito no chat pelo licitante, antes de findar o prazo regulamentar, os seguintes documentos:



11.1.1 – Documentos de Habilitação Jurídica:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

11.1.2 – Documentos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

IV - prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente.

V - prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente.

VI - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

VII - prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.1.3 – Documentos de Habilitação Econômico-financeira:

I – Certidão negativa de falência, expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes.



11.1.4 – Demais documentos:

I – Declaração de observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo sugerido no Anexo V.**

II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **de acordo com o modelo sugerido no Anexo VI.**

III – Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **conforme modelo sugerido no Anexo VII.**

IV - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, **conforme modelo sugerido no Anexo IX.**

11.1.5 – Os documentos necessários à habilitação, conforme listados nos Itens anteriores, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração Pública ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos da Lei n.º 13.726/18, e art. 12, IV da Lei n.º 14.133/21.

11.1.6 – O não envio de quaisquer dos documentos de habilitação solicitados, ou ainda, o envio de certidões vencidas ou positivas quanto à qualificação fiscal, poderá implicar na inabilitação do licitante, impedindo-o de continuar participando deste Certame.

Observações:

1 – Os documentos exigidos acima poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral – CRC – emitido pelo Município de GUAPÉ/MG, desde que não estejam vencidos.

2 – No documento que não conste prazo de validade em seu corpo, esta será considerada pela Equipe de Apoio, como sendo de 60 (sessenta) dias a contar de sua data de emissão.

3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

**12 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DE LANCES**

12.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2 – A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e, desde logo, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, de forma fundamentada e mediante registro no sistema, procederá à desclassificação daquelas que não estejam em conformidade com os



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.

12.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, desprezando-se as desclassificadas.

12.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

12.5.1 – É de responsabilidade do licitante o acompanhamento de mensagens via “chat” no decorrer do Certame.

Disputa de Lances

12.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

12.6.1 – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

12.7 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, desde que de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, sobre seu último lance, deverá ser de:

12.10 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.11 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.12 – Poderá o licitante oferecer lances intermediários, inferiores aos atualmente registrados no sistema, afinal, em eventual desclassificação ou inabilitação do licitante vencedor, os licitantes melhores classificados serão convocados.



12.13 – No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.14 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Modo de Disputa

12.15 – Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

12.16 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.17 – Após o término dos prazos estabelecidos no Item anterior, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Em Caso de Empate

12.18 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.18.1 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.19 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Negociação

12.20 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.21 – Após a contraproposta enviada pela Pregoeira, será concedido ao licitante melhor classificado, o prazo de até 2 (duas) horas para que envie sua proposta, adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital. Essa solicitação deverá ser anexada no campo “Documentos complementares”.

12.22 – Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 – Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação, conforme previsto no **Anexo II** deste Edital, observando o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

13.2 – A Equipe de Apoio verificará a proposta vencedora, que poderá ser desclassificada



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

caso não apresente as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência e no **Anexo IV** deste Edital. A proposta deverá conter a descrição detalhada, juntamente com marca, modelo e fabricante, quando for o caso, do Item/Lote ofertado na proposta.

13.3 – Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que o preço do Item/Lote seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4 - Se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, notas fiscais emitidas, contratações em andamento, com preços semelhantes ou outros documentos julgados pertinentes pela Pregoeira. Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

13.5 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.6 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.7 – A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema. Esse documento deverá ser anexado no campo: “Documentos complementares”, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, cujo prazo poderá ser prorrogado pela Pregoeira, de forma fundamentada e ao seu juízo, mediante requerimento feito no chat pelo licitante, antes de findar o prazo regulamentar.

13.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico,



sob pena de não aceitação da proposta.

13.8 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.8.1 – Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.8.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.9 – Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, encerrada a fase de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14.2 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



14.5 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los/anexá-los, em formato digital, via sistema, no campo: “Documentos complementares”, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 – A proposta final do licitante vencedor (que deverá ser redigida sob o modelo **Anexo IV**) deverá ser encaminhada/anexada no campo: “Documentos complementares”, no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.1.1 – O valor unitário e total de cada Item deve ser em moeda nacional, com centavos de no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento para cima. Portanto, no caso do julgamento realizado por lote, devido o cálculo (divisão por percentual de desconto) feito para obtenção do valor por Item/Lote, caso os valores fiquem em mais de duas casas decimais após a vírgula, essas serão desconsideradas, no intuito de manter apenas duas casas decimais. Assim, quando o licitante for declarado vencedor do lote, deve ter ciência da possibilidade de haver divergência mínima no valor total da proposta final.

Obs: A Pregoeira poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance renegociado quanto ao limite de 02 (duas) casas decimais, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

15.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção ao licitante vencedor, se for o caso.

15.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vincularão ao licitante vencedor.

15.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com valor unitário e o valor total em algarismos e por extenso.

15.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e total, prevalecerão os



primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16 - DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E CONTRARRAZÕES

16.1 - Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal. Os recursos somente poderão ser subscritos por representante habilitado legalmente ou identificado no processo, para responder pelo licitante.

16.2 - Declarado o vencedor, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar a intenção de interpor recurso. **Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, em até 30 (trinta) minutos, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.**

16.3 - A manifestação a que se refere o Item anterior deverá ser efetivada através da Intenção de Recurso. Caso acatado a Intenção de Recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

16.4 - A falta de manifestação da intenção de recorrer ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 - As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital, deverão ser feitos em até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, via sistema eletrônico, em campo próprio, no “site” www.bll.org.br, ou protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura de Guapé/MG, localizado no prédio da Prefeitura, na Praça Dr. Passos Maia, n.º 260, Centro, na cidade de Guapé/MG, CEP: 37177-000, dentro



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do prazo legal, dirigidas a Pregoeira, a quem caberá julgá-los e respondê-los dentro do prazo legal. Para maiores informações, entrar em contato por meio do e-mail: licitacao@guape.mg.gov.br

16.6.1 - As consultas serão respondidas em campo próprio, no “site” www.bll.org.br, correspondente a este Edital, e poderão ser acessados por todos os licitantes.

16.7- A Administração poderá, a seu critério, e se necessário, conferir a autenticidade do documento junto ao remetente, ficando nessa hipótese suspensos os prazos.

16.8 - O licitante que fizer uso desse meio de comunicação deve declarar, expressamente, que aceita, pela mesma via, a resposta e qualquer comunicação.

16.9 - A Administração não se responsabilizará por problemas de comunicação que ocorrerem, sendo o meio de comunicação, e-mail, meramente facultativo para os licitantes.

16.10 - A impugnação ou pedidos de esclarecimentos, feitos tempestivamente, não impedirá o interessado de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 – A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.2 – Também ocorrerá a reabertura da sessão pública quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante habilitado não cumprir a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. nº 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.3 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, para acompanhar a sessão reaberta, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.3.1 – A convocação, feita por e-mail, dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos de habilitação e/ou cadastros oficiais, sendo responsabilidade do licitante



manter seus dados cadastrais atualizados.

18 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 – Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos, a Equipe de Apoio encaminhará o processo para a autoridade competente adjudicar e homologar, ao licitante classificado em primeiro lugar, o procedimento licitatório.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O Contratante deverá, a seu critério, e através de servidor designado pela Secretaria Municipal demandante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução da Ata de Registro de Preços.

19.2 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.3 - O Contratante deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

19.4 - O Contratante deverá comunicar à contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.

19.5 - O Contratante deverá efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento.

19.6 - O Contratante deverá proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais, inclusive permitir o livre acesso de funcionários da contratada às dependências do Contratante, relacionadas à execução do objeto.

19.7 - O Contratante deverá aplicar as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, na hipótese de a contratada não a cumprir, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume do fornecimento, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Contratante.

20 – DAS PENALIDADES



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

20.1 – A inexecução total ou parcial do objeto licitado ocasionado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21 sujeitará a contratada às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 156 da mesma Lei:

20.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrem nos dispositivos seguintes;

20.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado;

20.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

20.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis na forma da Lei.

20.2 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, da garantia de execução ou cobrado judicialmente.

20.3 - A pena de multa poderá, a critério do Contratante, ser cumulada com as demais sanções previstas nos Itens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4.

20.4 - As sanções previstas nos Itens 20.1.3 e 20.1.4 poderão ser aplicadas à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar o recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possui idoneidade para contratar com a Administração.

20.5 - Decorrido o prazo de defesa sem que a contratada se pronuncie ou se for considerada improcedente sua alegação de defesa e/ou recurso, esta será notificada a recolher ao erário Municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

20.6 - A contratada será penalizada com a sanção prevista no Item 20.1.3, sem prejuízo de seu descredenciamento no cadastro municipal de fornecedores, quando:

20.6.1 - Se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar a Ata de Registro de Preços, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

assinatura, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 89 e no art. 90 da Lei n.º 14.133/21;

20.6.2 - Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da entrega do objeto sem motivo justificado;

20.6.3 - Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

20.6.4 - Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução da Ata de Registro de Preços;

20.6.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

20.6.6 - Der causa à inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

21 – DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 – A contratada receberá autorização de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, e o objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, devendo ser obedecida todas as condições previamente estabelecidas.

21.1.1 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Guapé, localizado na Praça Dr. Passos Maia, n.º 260, Bairro Centro, na cidade de Guapé/MG, CEP: 37177-000.

21.2 – A autorização de fornecimento indicará o local, horário e quaisquer outras informações importantes e necessárias para que o material licitado seja entregue em perfeitas condições de uso.

21.3 – O não cumprimento das exigências, ou seja, se a contratada não efetuar a entrega do material dentro do prazo estipulado acima, ou ainda, se o fizer com demora excessiva e erros que comprometam o Município quanto ao seu planejamento, será penalizada na forma prevista no Item 20.

22 – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22.1 – O Município de Guapé poderá, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, garantindo à contratada manifestar-se sobre o assunto.

22.2 – A verificação será realizada por servidor deste Município que, por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

22.3 – Na eventualidade do Município de Guapé recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por quaisquer despesas ou custos necessários à devolução ou à troca do mesmo.

23 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 – O recebimento do objeto será feito no dia, local e horário estipulados na autorização de fornecimento, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

23.2 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança do fornecimento, nem pela responsabilidade ético-profissional referente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

24.1 – O Município de Guapé acompanhará e fiscalizará, por meio de servidor designado pela Secretaria Municipal demandante, toda a execução do objeto deste Pregão, que poderá, constatando a inobservância quanto às especificações deste Instrumento:

I - Solicitar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive eventual cancelamento/extinção da Ata de Registro de Preços.

II - Suspender o fornecimento.

III - Mandar substituir o material inadequado.

IV - Suspender o pagamento.



24.2 - O objeto licitado, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de vícios, má-fé da contratada, bem como alterações que comprometam a integridade do mesmo.

25 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 – Homologado o processo, a Ata de Registro de Preços deverá ser assinada e devolvida ao Departamento de Licitações no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento do documento pela licitante vencedora, que poderá ser enviado via e-mail. No caso de descumprimento do prazo, o licitante vencedor do processo ficará sujeito a aplicação das penalidades previstas no Item 20.

25.2 – O (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para o ato descrito no Item acima e deverá (ão) atender à convocação dentro do prazo estipulado.

25.3 – As cláusulas da Ata de Registro de Preços serão plenamente vinculadas a este Instrumento Convocatório, às Leis Federais n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 175/21, e Decreto Municipal n.º 170/2024, além das demais disposições legais aplicáveis, que serão previamente estabelecidas na Minuta.

25.4 – A Minuta da Ata de Registro de Preços é parte integrante deste Edital.

25.5 – **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

25.6 – A Ata de Registro de Preços, celebrada em virtude desta licitação, poderá ser prorrogada nos casos previstos no artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/21, em tudo ali especificado, no que couber à natureza, desde que haja interesse do Contratante, juntando-se aos autos processuais todas as justificativas cabíveis.

25.7 – Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme previsto no art. 90, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Item 20.

26 – DOS PREÇOS



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

26.1 – Será considerado como valor de referência, para efeito de aceitação da proposta, a cotação de preços/pesquisa de mercado elaborada pelo Departamento de Compras, podendo a Pregoeira, caso julgue ser de interesse do Município, aceitar propostas com valor superior ao apurado na pesquisa, se estiver convicta que o valor proposto está compatível com o praticado no mercado, em função de marca ou outra característica com que justifique os valores.

26.2 – Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à entrega do objeto, descarregamento ao solo do objeto fornecido, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa entrega do objeto.

26.3 – O compromissário fornecedor que entender que, em decorrência de variações significativas, o preço registrado se encontra abaixo dos praticados no mercado, poderá pedir a instauração do procedimento de revisão de preços.

26.3.1 – O pedido de revisão de preços será dirigido a Pregoeira, e instruído com todos os meios disponíveis para a demonstração do alegado.

26.3.2 – Recebido o pedido de revisão de preços, será este processado, de forma a serem realizados todos os estudos necessários à sua adequada decisão, devendo esta ser precedida de parecer fundamentado da Assessoria Jurídica do Departamento.

26.3.3 – Incube à Secretaria Municipal demandante a decisão acerca do pedido de revisão, que será formalizada por despacho, devidamente justificado, o qual deliberará sobre sua procedência ou não e, no caso de procedente o pedido, deverá o preço registrado ser revisado, mantendo-se o percentual de desconto consignado na ata em relação ao preço de mercado apurado à época da revisão.

26.3.4 – Diante da hipótese de improcedência da solicitação de revisão, o compromissário continuará responsável pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, podendo interpor pedido de reconsideração no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do indeferimento do pedido.

26.4 – Sempre que ocorrer fundada suposição de que o preço registrado se encontra acima dos praticados no mercado, qualquer Departamento da Prefeitura poderá solicitar revisão de preços, encaminhando-a à Pregoeira, para instaurar o referido procedimento.

26.4.1 – Instaurado o procedimento de revisão, o compromissário será notificado para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente sua manifestação, produzindo as provas contrárias que julgar necessárias à demonstração do alegado.

26.4.2 – Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, com ou sem manifestação do compromissário, a Administração, por meio de seu Departamento de Licitação, realizará



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

todos os estudos necessários à adequada decisão do processo de revisão, determinando, em sendo o caso, a realização de nova pesquisa de mercado.

26.5 – Os preços registrados serão organizados em pastas que ficarão disponibilizadas no Departamento de Licitação, para orientação da Administração e para efeito de controle externo.

26.6 – Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, impugnar o preço registrado, quando este apresentar-se incompatível com o preço vigente no mercado.

26.6.1 – A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação e instruída com os elementos probatórios, disponíveis para demonstração da veracidade do alegado.

26.6.2 – A impugnação deverá ser endereçada à Pregoeira, que a receberá e, após instrução, encaminhará à autoridade superior, para deliberação.

26.7 – Havendo prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos da Lei n.º 14.133/21, o preço poderá ser corrigido na forma do Índice Geral de Preço ao Consumidor – INPC.

27 – DO PAGAMENTO

27.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito em conta corrente da contratada, ou diretamente no Departamento de Tesouraria da Prefeitura de Guapé/MG, mediante a entrega do objeto, devidamente atestada pelo fiscal, que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

27.2 – Juntamente com a documentação fiscal, a contratada deverá apresentar as Certidões de Regularidade com INSS, FGTS e Fazenda Municipal de Guapé, devidamente atestadas pela Administração.

28 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

28.1 – A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

28.2 - A contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria interessada.



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

28.3 - A contratada reconhece ao Município de Guapé o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Edital.

28.4 - A contratada não poderá, sem anuência do Município de Guapé, modificar quaisquer especificações deste Edital e do Termo Referência.

28.5 - A contratada será obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Guapé, de todo o objeto da Ata de Registro de Preços, a qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

28.6 - A contratada será obrigada a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, sem prejuízo, a critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

28.7 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

28.8 - A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o material a ser entregue seja de alta qualidade e esteja em perfeitas condições de uso.

28.9 - A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais, e em caso de devolução ou troca, todas as despesas inerentes a estas correrão por sua conta.

28.10 - A contratada será obrigada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

29 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

29.1 – Os recursos financeiros, necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes das aquisições, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

020207.1236500052.048 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE 339030 – Material de Consumo, Ficha: 518, Fonte: 15000001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Educação)

020207.1236500052.049 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 339030 – Material de Consumo, Ficha: 531, Fonte: 15000001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Educação)



020207.1236500052.052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 339030 – Material de Consumo, Ficha: 593, Fonte: 15000001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Educação)

020213.2781200118.021 MANUTENCAO DO ESPORTE – EMENDA IMPOSITIVA N.º 4 – 339030 Material de Consumo, Ficha: 831, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente á Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

29.2 – A emissão da autorização de fornecimento, que visa atender às necessidades da Secretaria Municipal demandante, somente será feita se houver disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas.

30 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

30.1 – O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto ao sistema BLL, e obter informações pela internet, no endereço www.bll.org.br.

30.2 – O licitante deve observar, neste Edital, quando ocorrerá a disputa do processo licitatório, na data e hora aqui especificadas.

30.3 – O acesso do representante do licitante à sala de disputa virtual ocorrerá somente após o acesso da Pregoeira à mesma e, a oferta de lances, somente após mensagem do sistema sobre o início da disputa do Item/Lote.

30.4 – Após abertura da sessão virtual deste Certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, por decisão fundamentada.

30.5 – Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.

30.6 – Caso este Edital seja republicado/retificado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes.

31 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1 – O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, total ou parcialmente, pela Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 31.1.1** – descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- 31.1.2** – recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 31.1.3** – recusa em reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 31.1.4** – aplicação de sanção administrativa que impeça o fornecedor de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 31.1.5** – perda das condições de habilitação ou ocorrência de fato superveniente que comprometa a execução do objeto;
- 31.1.6** – razões de interesse público, devidamente motivadas pela autoridade competente.
- 31.2** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer a pedido do fornecedor, mediante requerimento formal devidamente fundamentado, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que inviabilize o cumprimento das obrigações assumidas, cabendo à Administração decidir sobre o pedido, observado o interesse público.
- 31.3** – O cancelamento do registro de preços será formalizado mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, e não prejudicará os contratos ou instrumentos equivalentes já celebrados e em execução, que permanecerão regidos pelas cláusulas e condições neles estabelecidas, ressalvadas as hipóteses legais de extinção contratual.
- 31.4** – Cancelado o registro de preços, a Administração poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições registradas, quando cabível, ou promover nova contratação, na forma da legislação vigente.

32 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 32.1** – A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 33 de 93

32.2 – Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira/Equipe de Apoio, juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, e pelos Decretos Municipais n.º 175/21, n.º 170/24 e n.º 05/26, além das demais disposições aplicáveis.

32.3 – Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo IV – Modelo de apresentação da Proposta Comercial.
- Anexo V – Modelo de Declaração de observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Anexo VI – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- Anexo VII – Modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- Anexo VIII – Modelo de Declaração ME, EPP ou MEI.
- Anexo IX - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

33 – DO FORO

33.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Guapé (MG), com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E, para conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, sendo publicado sua síntese no Quadro de Avisos desta Municipalidade, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Eletrônico do Município, e sua íntegra, no site da Prefeitura <https://guape-mg.portaltip.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx> e www.bll.org.br.

Guapé/MG, 11 de junho de 2026.

Mariana Eugênio Germano
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A aquisição é essencial para suprir a demanda das unidades escolares e projetos esportivos, garantindo o suporte necessário ao ensino e a infraestrutura adequada para a prática de atividades físicas. A renovação constante desses materiais assegura a qualidade dos serviços públicos, promovendo o desenvolvimento cognitivo dos alunos e a saúde da comunidade. Trata-se de investimento indispensável para o cumprimento das metas educacionais e o fomento à cidadania e inclusão social no Município.

1.2 - Considerando que a demanda pelos materiais ocorre de forma frequente, porém variável, ao longo do exercício, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição total imediata.

1.3 - A contratação pretendida visa assegurar maior eficiência administrativa, economicidade, padronização dos materiais e agilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal demandante, evitando descontinuidade das atividades, aquisições emergenciais e possíveis prejuízos à realização dos eventos e ações públicas.

1.4 - Dessa forma, a futura contratação mostra-se necessária e indispensável para garantir suporte adequado às atividades institucionais desenvolvidas pelo Município, observando os princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 - No Município não há, ainda, um Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, manchas, deformidades ou quaisquer danos que comprometam sua utilização e aparência.

3.2 – Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com as finalidades institucionais, culturais, educativas e esportivas pretendidas pela Administração Municipal.

3.3 - Os materiais deverão ser fornecidos em embalagem apropriada, adequada ao transporte e armazenamento, garantindo sua integridade até o efetivo recebimento pela contratante.

3.4 - A contratada deverá assegurar a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, daqueles que apresentarem defeitos, inconformidades, avarias ou condições inadequadas de utilização.

3.5 - O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observando-se os prazos, quantitativos, especificações e locais indicados pela contratante.

3.6 - Os materiais deverão observar padronização de tamanhos, modelos e demais especificações constantes na Autorização de Fornecimento e no Termo de Referência.

3.7 - Sempre que possível, os materiais fornecidos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando materiais recicláveis, reutilizáveis ou produzidos com menor impacto ambiental, em conformidade com a legislação aplicável.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UN. DE MEDIDA
01	APITO PROFISSIONAL Especificações Mínimas: Material: Plástico de alta durabilidade Com cordão	08	UN
02	ARGOLAS PARA ARREMESSO (JOGOS E PRECISÃO) Especificações Mínimas: Diâmetro: Entre 15 cm e 20 cm Material: Polipropileno ou PVC Flexível Acabamento: Superfície Lisa Peso: Leve – Aproximado 40 a 60 g	46	UN
03	BALANÇO ESTRUTURAL (USO COLETIVO) Especificações Mínimas: Estrutura: Tubulação de Aço Carbono (mínimo de 2" polegadas) com pintura eletrostática	10	UN



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 36 de 93

	epóxi (resistente a sol e chuva) Assentos: Em polietileno de alta densidade (plástico remoldado) com design anatômico e cantos arredondados, ou borracha reforçada Correntes: Em aço galvanizado a fogo com revestimento em mangueira plástica ou PVC Capacidade: Projetado para suportar no mínimo 60 kg a 80 kg por assento Rolamentos silenciosos de alto desempenho e ganchos tipo "S" com trava de segurança		
04	BAMBOLÊ Especificações Mínimas: Bambolê confeccionado em PVC resistente com acabamento emborrachado Peso Aproximado: 100 g Cor: Várias Tamanho Aproximado: 0,75 m (Diâmetro)	185	UN
05	BOLA DE BASQUETE Especificações Mínimas: Material: Borracha alta resistência Tamanho da Bola: 7 Peso: 650 g Circunferência da Bola: 7.578 cm Material da Câmara: Borracha Marca de Referência: Penalty	13	UN
06	BOLA DE CAMPO N.º 5 Especificações mínimas: Modelo: PU 100% Campo Construção: Termofusão Tamanho: 5 Gomos: 14 Circunferência: 68 A 70 CM Peso: 410 A 440 G Composição: PU Miolo de válvula: Slip/Silicone Câmara: Airvility Forro: Radial multiaxial Obs: (a bola deve ser homologada pela MFM Federação Mineira de Futebol ou pela Cbc ou Fifa). Marca de referência: Trivela	65	UN
07	BOLA DE CAMPO N.º3 Especificações mínimas: Construção: Termofusão Gomos: 8 Circunferência: 61 A 64 CM Peso: 300 A 330 G Composição: PU 100% Miolo de válvula: Slip/Silicone Câmara: Airvility Forro: Radial multiaxial Obs: (a bola deve ser homologada pela MFM Federação Mineira de Futebol ou pela Cbc ou Fifa). Marca de referência: Trivela	30	UN
08	BOLA DE CAMPO N.º4 Especificações mínimas: Circunferência: 62 -66 cm Peso: 370 a 390 g Câmara: butil (airvility) Sistema: Termofusão Quantidade Gomos: 14 Material: PU (Poliuretano) 85% - 100% Miolo: Removível e Lubrificado (slip) Obs: (a bola deve ser homologada pela MFM Federação Mineira de Futebol ou pela Cbc ou Fifa). Marca de referência: Trivela	37	UN
09	BOLA DE FUTEBOL EM VINIL PINGO DENTE DE LEITE 22CM INFANTIL Especificações Mínimas:	35	UN



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 37 de 93

	Construção: Injetável de Plástico Material: Plástico / Aço Material Externo: Vinil Componentes Inclusos: Pinos com Argola Dimensões Aproximadas: 22 cm Largura		
10	BOLA DE HANDEBOL H1 Especificações mínimas: Modelo: Handebol H1 Mirim Material da bola: PU (Poliuretano) ultra grip Material da câmara: Butil Tipo de costura: Matrizada É antiderrapante: Sim Circunferência: 46-51 cm Peso: 230 a 270 g Marca de referência: Trivela	15	UN
11	BOLA DE HANDEBOL H2 Especificações mínimas: Modelo: H2L Fusion Material da bola: PVC É antiderrapante: Sim -Peso:325-375g -Circunferência: 54-56cm -Gomos: 6 -Laminado: PU -Construção: Ultra Fusion -Câmara: 6D -Miolo: Cápsula SIS Marca referência: Penalty	35	UN
12	BOLA DE HANDEBOL H3 Especificações mínimas: Material da bola: MICRO POWER Tipo de costura: Dupla Colagem - PESO: 425-475G - CIRCUNFERÊNCIA: 58-60 CM - GOMOS: 32 - LAMINADO: MICROPOWER - CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION - CÂMARA: 6D - SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO - CAMADA INTERNA: EVACEL - PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM - MIOLO: CÁPSULA SIS Marca referência: Penalty	15	UN
13	BOLA DE INICIAÇÃO BORRACHA ESPORTIVA NÚMERO 8 Especificações Mínimas: Circunferência Aproximada: 41- 45cm Peso aproximado: 110 -150g Material: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Removível Impermeável	30	UN
14	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 Especificações Mínimas: Borracha texturizada Câmara AirFacility SR Construção vulcanizada Miolo removível Peso Aproximado: (250g a 270g) Circunferência Aproximada: Entre 57 e 59 cm	03	UN
15	BOLA DE QUADRA SUB-15 e ADULTO Especificações mínimas: Produto fabricado em pu. Peso mínimo suportado: 400g. Peso máximo suportado: 440g. A câmara da bola está composta por evacel.	60	UN



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 38 de 93

	Feita com 6 painéis. Modelo Rx 500 XXIII Circunferência 62cm x 64cm Materiais externos PU Material da câmara Evacel Acabamento Texturizado Peso máximo 440g Peso mínimo 400g Quantidade de painéis 6 Marca referência: Penalty		
16	BOLA DE QUADRA SUB-7 Especificações mínimas: Modelo RX 50 XXI - CIRCUNFERÊNCIA: 49-52CM - PESO: 250-280G - GOMOS: 6 - LAMINADO: PU - CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION - CÂMARA: 6D - SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO - CAMADA INTERNA: EVACEL - PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM - MIOLO: CÁPSULA SIS Marca referência: Penalty	60	UN
17	BOLA DE QUADRA SUB-9 a SUB-11 Especificações mínimas: Modelo Rx 100 Circunferência aproximada: 52 - 55 cm. Peso: 300 - 330gr. Material: Poliuretano. Gomos: 06 gomos. Câmara 6D: 100% borracha butílica. Camada interna: Evacel. Miolo: Lubrificado e Removível. Forro: Termofixo. Construção: Ultra Fusion. Marca referência: Penalty	50	UN
18	BOLA DE TENIS DE MESA (PING PONG) Especificações Mínimas: Material: Plástico ABS de Alta Durabilidade Classificação Mínima: 3 estrelas Diâmetro: 40mm (padrão ITTF) Peso Aproximado:15g Cor: Branco	02	UN
19	BOLA DE TÊNIS DE MESA (PING PONG) Especificações Mínimas: Kit com 10 bolinhas Material: ABS (Polímero Plástico) ou Celuloide Classificação: Mínimo 02 estrelas Cores: Branca ou Laranja Peso Aproximado: 2 kg	10	PCT
20	BOLA DE VOLEI Especificações mínimas: Modelo: VP 5000 X Peso: 280g Material da bola: PU Tipo de costura: Costurada à máquina Circunferência: 65-67 CM Material da câmara: Evacel Marca referência: Penalty	25	UN
21	BOLA DE VOLEI II Especificações mínimas:	20	UN



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 39 de 93

	Modelo: v360W Peso: 260g Material da bola: Couro artificial Tipo de costura: Costurada à máquina Circunferência: 167,64 cm Material da câmara: Borracha Marca referência: Mikasa		
22	BOLA INFANTIL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA NÚMERO 10 Especificações Mínimas: Circunferência Aproximada: 48-52cm. Peso aproximado: 180-220g. Material: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Removível Impermeável	32	UN
23	BOMBA DE AR PARA BOLAS Especificações Mínimas: Pressão Máxima: 100 psi Confeccionada em Material resistente Equipada com bicos compatíveis para enchimento de bolas e equipamentos esportivos	07	UN
24	CAMA ELASTICA GRANDE Especificações Mínimas: Tamanho: Diâmetro entre 3,05 m (10 pés) e 3,66 m (12 pés) Estrutura: Tubo de Aço Galvanizado (mínimo de 64 a 72 molas) Rede de Proteção: Malha de Propileno de Alta Resistência, com altura mínima de 1,70 m – Acima da Lona Protetor de Molas: Revestimento em espuma de alta densidade revestida com PVC Impermeável – devendo cobrir totalmente as molas e o quadro Isolamento das Hastes: Tubos de Espuma (blindagem) revestindo os mastros Capacidade de Carga: Mínimo de 120 kg a 150 kg de resistência total	02	UN
25	CESTA DE BASQUETE Especificações Mínimas: Aro Reforçado Material: Aço Carbono Maciço (mínimo de 16 mm a 19 mm de espessura) Diâmetro (Oficial): 45 cm Construção: Reforço Estrutural (mão francesa) Ganchos: Sistema de Fixação da rede em chicote (sem ganchos pontiagudos) Acabamento: Pintura Eletrostática a pó (Epoxi) Acompanha rede em fio de nylon de alta resistência (espessura de 4 mm a 6 mm)	04	UM
26	COLCHONETES Especificações Mínimas: Dimensões Aproximadas: 90 a 100 cm de comprimentos X 40 a 50 cm de largura Espessura: Entre 3 cm e 5 cm Revestimento: Bagum ou PVC Impermeável Material Lavável e Atóxico	24	UN
27	COLETES Especificações mínimas: confeccionados em tecido 100% poliéster, com gramatura de 120 g/m2, Dupla Face, com variação de +/- 5%, nas seguintes cores: azul e vermelho, (obs: cores a serem definidas do ato da solicitação). Medidas: (AxL) 51cm x 31cm.	50	UN
28	COLETES II Especificações mínimas: confeccionados em tecido 100% poliéster, com gramatura de 120 g/m2, Dupla Face, com variação de +/- 5%, nas seguintes cores: verde e amarelo, (obs: cores a serem definidas do ato da solicitação). Medidas: (AxL) 51cm x 31cm.	40	UN
29	COLETES III Especificações mínimas: confeccionados em tecido 100% poliéster, com gramatura de 120 g/m2, Dupla Face, com	25	UN



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 40 de 93

	variação de +/- 5%, nas seguintes cores: preto e amarelo, (obs: cores a serem definidas do ato da solicitação). Medidas: (AxL) 51cm x 31cm.		
30	COLETES IV Especificações mínimas: confeccionados em tecido 100% poliéster, com gramatura de 120 g/m2, Dupla Face, com variação de +/- 5%, nas seguintes cores: preto e amarelo, (obs: cores a serem definidas do ato da solicitação). Medidas: (AxL) 44 cm X 68 cm.	35	UN
31	COLETES V Especificações mínimas: confeccionados em tecido 100% poliéster, com gramatura de 120 g/m2, Dupla Face, com variação de +/- 5%, nas seguintes cores: verde e azul, (obs: cores a serem definidas do ato da solicitação). Medidas: (AxL) 44 cm X 68 cm.	35	UN
32	COLETES VI Especificações mínimas: confeccionados em tecido 100% poliéster, com gramatura de 120 g/m2, Dupla Face, com variação de +/- 5%, nas seguintes cores: preto e vermelho, (obs: cores a serem definidas do ato da solicitação). Medidas: (AxL) 44 cm X 68 cm.	35	UN
33	CONE AGILIDADE CIRCUITO Especificações Mínimas: Material: Polietileno Flexível Base: Quadrada ou arredondada, com peso e estabilidade para não cair com o vento Segurança: Material sem arestas cortantes ou pontas rígidas Cores: Variadas	120	UN
34	CORDA DE PULAR COLETIVA 10 METROS Especificações Mínimas: Material da Corda: 100% Poliéster (8 mm de espessura) Material do Cabo: Madeira crua Comprimento da Corda: 10 metros	15	UN
35	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL 1,5 METROS Especificações Mínimas: Comprimento da Corda: 1,5 metros Cabo de madeira crua (sem pintura) Corda: 100% Poliéster 8 mm de espessura Peso aproximado: 150g.	20	UN
36	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL 2 METROS Especificações Mínimas: Comprimento da Corda: 2 metros Material da Corda: 100% Poliéster (8 mm de espessura) Material do Cabo: Madeira crua	26	UN
37	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL 3 METROS Especificações Mínimas: Comprimento da Corda: 3 metros Material da Corda: 100% Poliéster, 8 mm Material do Cabo: Madeira crua	10	UN
38	CRONÔMETRO PROFISSIONAL Especificações Mínimas: Cronômetro centesimal (1/100 segundos) com funções tempo total e tempo parcial (slipt) Recursos: Relógio, calendário (dia/mês) e alarme diário Memória: Mínimo de 10 voltas/tempos parciais Material: Corpo em plástico ABS, botões de acionamento firme Visor: LCD Resistente a água Com cordão de pescoço e bateria inclusa	10	UN
39	ELÁSTICO PARA TREINAMENTO FÍSICO Especificações mínimas: Intensidades de resistência: Alta	50	UN



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 41 de 93

	Comprimento: 30cm x 5cm Material: Látex		
40	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO CIRCUITO FUNCIONAL AJUSTÁVEL Especificações Mínimas: Quantidade de degraus: 7 Escada de agilidade de 3m com degraus ajustáveis Fabricada em polipropileno e fita de nylon ultra resistente Peso Aproximado: 245 g	10	UN
41	ESPAGUETE MACIÇO PARA PISCINA COM CORES DIVERSAS Especificações Mínimas: Boia tipo espaguete Confeccionada em material flutuante e resistente Design: Sem furo Cores: Variadas	10	UN
42	ESTACA DE AGILIDADE Especificações mínimas: Material: PVC e aço Cor: Amarelo neon Altura: 1,60m Uso recomendado: Terra, grama, areia, grama sintética (com base de terra)	15	UN
43	ESTACAS DE AGILIDADE COM BASE TREINAMENTO Especificações Mínimas: Hastes: Tubos de PVC ou Polietileno de Alta Resistência Material Flexível ou Com sistema de mola na base Diâmetro Aproximado: 25 mm a 32 mm	22	UN
44	FITAS DE MARCAÇÃO Especificações mínimas: Medida da Fita: 5 Centímetros Kit Conter: 2 Fitas 8m, 2 Fitas 16m e 6 ganchos fixadores. Composição: Poliéster Dimensões Aproximadas (LxC): 8 x 16	20	UN
45	JOGO DE DAMA Especificações Mínimas: Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, medindo aproximadamente 200x200mm, contendo 24 peças em madeira	20	UN
46	JOGO DE XADREZ Especificações mínimas: Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em napa, impresso em silk screen, medindo 450x450mm, com 04 ponteiras em alumínio e peças confeccionadas em plástico rígido. Medidas das peças: Rei: 10cm - Rainha 8cm, Bispo ,5cm - Torre 6cm - Cavalo 7,5cm - Peão 5cm. Peças de plástico são ocas. Acondicionado em sacola de tecido.	20	UN
47	KIT ESCADA + 10 CONES FURADOS C/ BARREIRAS + 10 PRATOS + NÚMEROS Especificações Mínimas: Contendo: 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis C/ Números 5 Barreiras Desmontáveis (15 Peças de 30 Cm) 5 Mini Bandeiras 10 Pratos Demarcatórios C/ Números 1 Escada de Agilidade / Circuito 5 Metros CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS C/ NÚMEROS: 5 níveis para colocação de barreira • Medidas Aproximadas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM • Material: PP • Numeração de 1 à 10 BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE: 05 Barreiras Desmontáveis de 90 Cm - 15 Barras de polipropileno de 30 Cm - 05 Mini Bandeiras Sinalização - Material: Polipropileno. • Medidas Aproximadas: Comprimento: 90 Cm X Diâmetro: 1,9 Cm PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS) C/ NÚMEROS: • Medidas Aproximadas: Altura: 5 Cm X Diâmetro Base: 19 Cm X Diâmetro Topo: 5 Cm; • Contém: 10 Unidades • Numeração de 1 à 10 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO: Tiras em polipropileno costuradas reforçadas; Tiras costuradas; Possui 10 Degraus reforçados; Dimensões do produto: - Comprimento	52	KT



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 42 de 93

	Aproximado: 5 Metros; - Largura Total: 50 Cm; - Largura fita externa: 2,5 Cm; - Largura tiras interna: 3 Cm; - Peso Aproximado: 250 gramas; BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO: Barreira de agilidade Ajustável (90 cm), Nível 01: 30 cm / Nível 02: 60 cm / Nível 03: 90 cm / Com ponto de Encaixe		
48	KIT FRESCOBOL Especificações Mínimas: Com 02 raquetes e 1 bolinha Material Raquete: MDF com Pegador de Revestimento Plástico Bolinha Emborrachada Peso Aproximado: 472 gramas Dimensões Aproximadas: Largura 23,5 cm X Altura 37,7 cm X Profundidade 2,2 cm	15	KT
49	KIT FUNCIONAL 10 CONES FURADOS C/ BARREIRA Especificações Mínimas: Material: PVC Extra Resistente Contendo: 10 cones marcadores perfurados em 5 níveis codificados por cores e 5 barreiras Dimensões Aproximadas do cone: 12,5 cm de largura x 23 cm de altura Dimensões Aproximadas da barreira: 1,20 m de comprimento	15	KT
50	KIT FUNCIONAL AGILIDADE TREINAMENTO Especificações mínimas: Kit contendo: 10 cones, 10 chapéus, 02 escadas. Características do Cone: Material: polipropileno Peso: 60g Dimensões: 18cm x 11cm x 11cm Características da Escada: Dimensões: 3m x 42cm Peso: 245g Material: Fita de nylon ultra resistente com degraus em polipropileno Características dos Chapéus: Dimensões: 19cm x 5cm Peso: 35g Material: polipropileno	70	KT
51	KIT FUNCIONAL DE AGILIDADE Especificações Mínimas: Contendo: 10 chapéus; 10 Cones e Escada Escada de Agilidade com 7 Degraus 10 Cones de Sinalização 10 Chapéus Chineses (Marcadores de Solo) Características do Cone: Material: Polipropileno, Peso: 60g, Dimensões Aproximadas: 18cm x 11cm x 11cm Características da Escada: Dimensões: 3m x 42cm, Peso: 245g, Material: Fita de nylon ultra resistente com degraus em polipropileno Características dos Chapéus: Dimensões Aproximadas: 19cm x 5cm Peso Aproximado: 35g, Material: polipropileno	10	KT
52	KIT JOGO BANDMINTON Especificações Mínimas: Contendo: 04 Raquetes e 06 Petecas de Nylon e 01 Rede Dimensões Aproximadas: Raquete: Altura: 66 cm X Largura: 20 cm X Profundidade: 3 cm Peteca: Altura: 6,5 cm X Largura: 6,5 cm X Profundidade: 8,5 cm Acompanha: Bolsa de armazenamento	10	KT
53	KIT JOGO DE FRESCOBOL INFANTIL Especificações Mínimas: Raquetes de madeira com espessura de 5 mm Materiais do Núcleo: Madeira Forma da cabeça: Redonda Materiais do Exterior: Madeira Incluindo 2 raquetes e 1 bolinha Dimensões Aproximadas: Comprimento 38 cm X Largura 15,5 cm Peso Aproximado: 385 g	10	KT
54	MESA DE PEBOLIM Especificações Mínimas: Com jogadores fixos	02	UN



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 43 de 93

	Material dos jogadores: Polipropileno Cor da mesa de pebolim: Preto Mesa de pebolim feita de MDF e MDP Inclui Bolas Com marcador de pontos Pés de Madeira		
55	MESA DE TENIS DE MESA (PING PONG) Especificações Mínimas: Comprimento Aproximado Total: 2.74 m Largura Aproximada Total: 1.52 m Altura Aproximada Total: 76 cm, Superfície de jogo em MDP com espessura de 1.5 cm. Design dobrável Acompanha suporte de rede	02	UN
56	MINI MESA TENIS DE MESA JUNIOR Especificações Mínimas: Material do Tampo: MDP de 12 mm Espessura Acabamento: Pintural em Esmalte Azul com linhas demarcatórias brancas Estrutura: Pés Dobráveis em tubo aço, com pintura epóxi Dimensões Aproximadas: 1,50 m Comprimento X 0,80 m Largura Acompanha: Rede e Suporte: 01 rede em Nylon com suportes metálicos / plásticos adaptáveis á mini mesa	03	UN
57	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY Especificações mínimas: Dimensões Aproximadas: 6,20m na largura, 2,30m de altura, 0,50m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 6 de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca	11	PAR
58	PAR POSTE DE VOLEI COM CATRACA Especificações Mínimas: Altura livre: 2,43 m (altura oficial) Fixação: + 55 cm para embutir no solo Material: Aço carbono reforçado Estrutura: Tubo de 3" com parede 1,2 mm Sistema de Tensionamento: Catraca metálica de alta resistência Acabamento: Pintura epóxi/eletrostática Instalação: Acompanha buchas em PVC para fixação Peso Aproximado: 17 kg	02	PAR
59	PETECAS Especificações mínimas: Altura: 20cm Peso: 45g Base: 15mm Altura x 5cm de base 4 Penas paralelas Base: Borracha. Presilha: Polipropileno "PP". Pena: De peru. Presilha plástica permitindo a padronização e o alinhamento perfeito das penas.	165	UN
60	PRATO AGILIDADE CHAPÉU CHINÊS Especificações Mínimas: Material: PVC Flexível Cores: Variadas Características: Inquebrável – retomar a forma original se for pisado Dimensões Aproximadas: 19 cm de diâmetro X 05 cm altura Cores: Sortidas Deve acompanhar suporte (haste) para transporte e armazenamento	30	UN
61	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA (PING PONG) Especificações Mínimas: Material da Estrutura: Madeira Compensada de Alta Resistência Revestimento: Borracha em ambos os lados (geralmente uma face vermelha e a outra preta) Cabo: Formato Anatômico ou Côncavo, em madeira polida Peso Aproximado: Entre 150 g e 180 g	12	UN



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 44 de 93

62	REDE DE PETECA Especificações mínimas: Comprimento: 4 metros Altura: 44 cm Material: Polietileno resistente Tratamento: Anti-UV para prolongar a durabilidade Cor da faixa: Branca A rede deve conter a dimensão de 4 metros de comprimento por 0,44 cm de largura e os quadrados da malha devem medir aproximadamente 4 cm por 4 cm, com debrum de 5 cm de largura como acabamento na parte superior.	18	UN
63	REDE DE TENIS DE MESA (PING PONG) Especificações Mínimas: Composição em nylon e ferro Dimensões aproximadas de 177 x 14,5 x 0,2 cm Peso aproximado: 342 g Suporte em modelo alicate Compatibilidade: Sistema Universal, adaptável a mesas diferentes espessuras (geralmente até 40 mm a 50 mm)	02	UN
64	REDE DE VOLEI Especificações mínimas: Comprimento: 9,5m Largura: 1m Material da rede: Polietileno Material do cabo: Náilon - Medidas: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura; - Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV; - Faixas: 2 Faixas sintéticas impermeáveis na cor Branca;	05	UN
65	REDE GOL DE CAMPO Especificações mínimas: Tipo de rede de gol: Redes para Traves de Gol Campo Espessura da malha: 4 mm Altura x Comprimento x Profundidade: 2.5 m x 7.5 m x 2 m Material: Polipropileno Padrão da rede: Modelo véu Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm de polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. Contém: Par de redes para gol (2 peças).	10	PAR
66	REDE GOL DE CAMPO SOCIETY Especificações mínimas: Modelo: Par De Rede Para Trave De Gol Society Espessura da malha: 4 mm Altura x Comprimento x Profundidade: 2.3 m x 5.2 m x 1.8 m Material: Polipropileno Contém: 01 Par de redes para gol (2 peças).	10	PAR
67	REDE GOL DE QUADRA Especificações mínimas: Modelo: Par De Rede Para Trave De Gol Futsal Fio 4 Futebol De Salão Espessura da malha: 4 mm Altura x Comprimento x Profundidade: 2.1 m x 3.2 m x 1 m Material: Polietileno Contém: Par de redes para gol (2 peças).	10	PAR
68	SLACKLINE Especificações Mínimas: Dimensões: Fita de 15 m de comprimento X 50 mm de largura Material: Poliéster de alta resistência (mínimo de 3 toneladas de carga) Com costuras reforçadas Componentes: 1 fita, 1 catraca de aço com trava e 2 protetores de árvore	10	UN
69	TÚNEL CENTOPÉIA DE BAGUM	02	UN



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 45 de 93

Especificações Mínimas: Túnel Centopeia Gigante (lúdico) Medidas Aproximadas: 50 a 60 cm de Diâmetro / 5,00 m Comprimento Material do Tecido: Nylon ou Poliéster Impermeável Estrutura: Molas de Aço Helicoidal (espiral) encapadas Design: Temática de Centopeia Com Cores Vibrantes Material Atóxico Deve permitir a circulação de Ar		
---	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Verificou-se a existência de ampla oferta dos materiais pretendidos no mercado regional e nacional, sendo materiais comuns e amplamente comercializados por empresas do ramo de distribuidoras de materiais esportivos e educativos.

5.2 – Considerando a natureza comum do objeto, constatou-se que a contratação por meio de pregão, utilizando-se Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais vantajosa e adequada para a Administração.

5.3 - A estimativa de preços foi realizada pelo Departamento de Compras, mediante utilização de banco de preços e pesquisas de mercado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Após o Departamento de Compras ter realizado as cotações necessárias para obter o preço médio do objeto, a estimativa global dos preços para o processo em questão é de **R\$ 145.352,70 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução desses materiais esportivos seria a modernização das unidades de ensino, centros de lazer e locais de eventos esportivos. Através da entrega de materiais de boa qualidade, viabiliza-se o pleno desenvolvimento das atividades físicas e o fomento às práticas atléticas no Município. A iniciativa garante a infraestrutura necessária para o ensino de excelência e a promoção da saúde e inclusão social no Município.

7.2 - A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade administrativa, possibilitando aquisições conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal demandante, evitando desperdícios e aquisições desnecessárias.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 46 de 93

8.1 - Considerando a natureza divisível do objeto, bem como a heterogeneidade dos itens que o compõem, optou-se pelo parcelamento da contratação, com a finalidade de possibilitar a ampliação da competitividade, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

8.2 - O parcelamento em itens distintos mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os materiais possuem características, finalidades e especificações diversas, sendo usualmente fornecidos por diferentes segmentos de mercado, não havendo prejuízo à padronização ou à execução contratual.

8.3 - Além disso, a adoção do parcelamento contribui para a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de micro e pequenas empresas, promovendo a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.4 - Dessa forma, resta demonstrado que o parcelamento do objeto é a medida mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e de interesse público.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Os resultados pretendidos incluem a melhora da qualidade do ensino e o fomento ao esporte. Busca-se aumentar o engajamento escolar, reduzir a evasão dos alunos e promover a inclusão social com materiais de boa qualidade.

9.2 - Além disso, a iniciativa moderniza os materiais para atendimento dessas secretarias, garantindo materiais esportivos adequados para o desenvolvimento pleno da cidadania e do bem-estar dos participantes dessas atividades educativas e sociais.

9.3 - Evitar contratações emergenciais decorrentes da ausência de planejamento ou indisponibilidade de materiais.

9.4 - Assegurar maior eficiência e continuidade na execução dos eventos e atividades promovidos pela Administração Municipal.

9.5 - A contratação também visa proporcionar economicidade e eficiência administrativa, por meio de aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, garantindo disponibilidade contínua do material e melhor gestão dos recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 47 de 93

10.1 - Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações das Secretarias ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 – Não há contratações correlatas nem interdependentes referente ao objeto licitado, justificando, assim, este processo.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância, podendo ser minimizados mediante descarte adequado das embalagens, armazenamento correto dos materiais e adoção de boas práticas ambientais.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 - A contratação é plenamente adequada, pois estabelece o nexo direto entre a necessidade material identificada e a entrega efetiva de serviços aos alunos e munícipes. Ao prover materiais indispensáveis para o ensino e a prática esportiva, a solução garante a continuidade e a qualidade das políticas públicas. Portanto, o investimento é técnica e administrativamente viável, sendo o meio mais eficaz para atingir os objetivos sociais e educacionais almejados. Diante do exposto, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e adequação da contratação pretendida, considerando que a solução proposta é suficiente e apropriada para suprir as necessidades.

14 – RESPONSÁVEIS

- **Mariana Eugenio Germano** – Secretária Municipal de Educação;
- **Matheus Miranda Souza** – Secretário Municipal de Esportes;
- **João Carlos Oliveira** – Gestor de Merenda Escolar e Fiscal do Contrato.

Guapé/MG, 19 de maio de 2026.

Mariana Eugênio Germano
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, recreativos e educativos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino e dos projetos esportivos desenvolvidos pelo Município, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2 – O objeto a ser licitado é composto por 69 (sessenta e nove) Itens, de natureza divisível.

1.3 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada/alterada nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, em tudo ali especificado, no que couber à natureza desta, desde que haja interesse mútuo, juntando-se aos autos processuais todas as justificativas cabíveis.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O processo de contratação deverá ser realizado por meio de sistema de registro de preços, na modalidade pregão, por se tratar de aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, XLI, art. 78, IV, c/c art. 82 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 175/2021 e n.º 170/2024.

2.2 – A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada ao caso concreto, tendo em vista que a contratação visa atender demandas futuras, eventuais e parceladas, cuja exata quantificação não pode ser previamente definida pela Administração, conforme previsto no art. 82 da Lei n.º 14.133/2021.

2.3 – A utilização do pregão eletrônico justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, permitindo maior competitividade, isonomia entre os licitantes e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 78, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

2.4 – A contratação também observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

2.5 – O procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelos Decretos Municipais nº 175/2021 e nº 170/2024, que regulamentam a matéria no âmbito do Município.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução desses materiais esportivos seria a modernização das unidades de ensino, centros de lazer e locais de eventos esportivos. Através da entrega de materiais de boa qualidade, viabiliza-se o pleno desenvolvimento das atividades físicas e o fomento às práticas atléticas no Município. A iniciativa garante a infraestrutura necessária para o ensino de excelência e a promoção da saúde e inclusão social no Município.

3.2 – A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade administrativa, possibilitando aquisições conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal demandante, evitando desperdícios e aquisições desnecessárias.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, manchas, deformidades ou quaisquer danos que comprometam sua utilização e aparência.

4.2 – Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com as finalidades institucionais, culturais, educativas e esportivas pretendidas pela Administração Municipal.

4.3 - Os materiais deverão ser fornecidos em embalagem apropriada, adequada ao transporte e armazenamento, garantindo sua integridade até o efetivo recebimento pela contratante.

4.4 - A contratada deverá assegurar a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, daqueles que apresentarem defeitos, inconformidades, avarias ou condições inadequadas de utilização.

4.5 - O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observando-se os prazos, quantitativos, especificações e locais indicados pela contratante.

4.6 - Os materiais deverão observar padronização de tamanhos, modelos e demais especificações constantes na Autorização de Fornecimento e neste Termo de Referência.

4.7 - Sempre que possível, os materiais fornecidos deverão observar critérios de



sustentabilidade ambiental, priorizando materiais recicláveis, reutilizáveis ou produzidos com menor impacto ambiental, em conformidade com a legislação aplicável.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, e diante da impossibilidade de mensuração prévia e exata das quantidades a serem demandadas, as contratações decorrentes serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração. Assim, a contratada deverá manter condições de fornecimento compatíveis com a demanda, inclusive quanto à disponibilidade de estoque, a fim de atender às solicitações no prazo estabelecido pela Administração.

5.2 – As solicitações serão realizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento, contendo quantitativos, especificações, medidas e local de entrega, conforme necessidade da Administração.

6 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Município de Guapé acompanhará e fiscalizará, por meio de servidor designado pela Secretaria Municipal demandante, toda a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, que poderá, constatando a inobservância quanto às especificações deste Instrumento:

I - Solicitar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive eventual cancelamento/extinção da Ata de Registro de Preços.

II - Suspende o fornecimento.

III - Mandar substituir o material inadequado.

IV - Suspende o pagamento.

6.2 - O objeto do pregão, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de vícios, má-fé da contratada, bem como alterações que comprometam a integridade do mesmo.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito em conta corrente da contratada, ou diretamente no Departamento de Tesouraria da Prefeitura de Guapé/MG, mediante a entrega do objeto, devidamente atestada pelo fiscal, que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2 - A contratada deverá apresentar as Certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de julgamento de menor preço por item, observados os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Deverão ser exigidos, ainda, os documentos de habilitação nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 – O critério de menor preço por item mostra-se adequado em razão da natureza divisível do objeto, possibilitando maior competitividade, ampliação da participação de licitantes e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.3 – O modo de disputa será o aberto, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, conforme regulamentação aplicável, assegurando transparência, isonomia e seleção da proposta mais econômica.

8.4 – Para fins de habilitação, serão exigidos dos licitantes os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ÍTEM(*)	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	LOTE: APITO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE COM CORDÃO	UN	8	R\$ 21,40	R\$ 171,20
00002	LOTE: ARGOLAS PARA ARREMESSO (JOGOS E PRECISÃO) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO: ENTRE 15 CM E 20 CM MATERIAL: POLIPROPILENO OU PVC FLEXÍVEL ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA PESO: LEVE – APROXIMADO 40 A 60 G	UN	46	R\$ 35,63	R\$ 1.638,98
00003	LOTE: BALANÇO ESTRUTURAL (USO COLETIVO) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA: TUBULAÇÃO DE AÇO CARBONO (MÍNIMO DE 2” POLEGADAS) COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI (RESISTENTE A SOL E CHUVA) ASSENTOS: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PLÁSTICO REMOLDADO) COM DESIGN ANATÔMICO E CANTOS ARREDONDADOS, OU BORRACHA REFORÇADA CORRENTES: EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM REVESTIMENTO EM MANGUEIRA PLÁSTICA OU PVC CAPACIDADE: PROJETADO PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 60 KG A 80 KG POR ASSENTO	UN	10	R\$ 1430,00	R\$ 14.300,00



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 52 de 93

	ROLAMENTOS SILENCIOSOS DE ALTO DESEMPENHO E GANCHOS TIPO "S" COM TRAVA DE SEGURANÇA				
00004	LOTE: BAMBOLE: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE COM ACABAMENTO EMBORRACHADO PESO APROXIMADO: 100 G COR: VÁRIAS TAMANHO APROXIMADO: 0,75 M (DIÂMETRO)	UN	185	R\$ 9,00	R\$ 1.665,00
00005	LOTE: BOLA DE BASQUETE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TAMANHO DA BOLA: 7 PESO: 650 G CIRCUNFERÊNCIA DA BOLA: 7.578 CM MATERIAL DA CÂMARA: BORRACHA MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	UN	13	R\$ 71,30	R\$ 926,90
00006	LOTE: BOLA DE CAMPO N.º 5 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO: PU 100% CAMPO CONSTRUÇÃO: TERMOFUSÃO TAMANHO: 5 GOMOS: 14 CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM PESO: 410 A 440 G COMPOSIÇÃO: PU MIOLO DE VÁLVULA: SLIP/SILICONE CÂMARA: AIRVILITY FORRO: RADIAL MULTIAXIAL OBS: (A BOLA DEVE SER HOMOLOGADA PELA MFM FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL OU PELA CBC OU FIFA). MARCA DE REFERÊNCIA: TRIVELA	UN	65	R\$ 90,00	R\$ 5.850,00
00007	LOTE: BOLA DE CAMPO N.º3 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÇÃO: TERMOFUSÃO GOMOS: 8 CIRCUNFERÊNCIA: 61 A 64 CM PESO: 300 A 330 G COMPOSIÇÃO: PU 100% MIOLO DE VÁLVULA: SLIP/SILICONE CÂMARA: AIRVILITY FORRO: RADIAL MULTIAXIAL OBS: (A BOLA DEVE SER HOMOLOGADA PELA MFM FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL OU PELA CBC OU FIFA). MARCA DE REFERÊNCIA: TRIVELA	UN	30	R\$ 95,33	R\$ 2.859,90
00008	LOTE: BOLA DE CAMPO N.º4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 62 -66 CM PESO: 370 A 390 G CÂMARA: BUTIL (AIRVILITY) SISTEMA: TERMOFUSÃO QUANTIDADE GOMOS: 14 MATERIAL: PU (POLIURETANO) 85% - 100% MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO (SLIP) OBS: (A BOLA DEVE SER HOMOLOGADA PELA MFM FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL OU PELA CBC OU FIFA). MARCA DE REFERÊNCIA: TRIVELA	UN	37	R\$ 92,33	R\$ 3.416,21
00009	LOTE: BOLA DE FUTEBOL EM VINIL PINGO DENTE DE LEITE 22CM INFANTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÇÃO: INJETÁVEL DE PLÁSTICO MATERIAL: PLÁSTICO / AÇO MATERIAL EXTERNO: VINIL COMPONENTES INCLUSOS: PINOS COM ARGOLA DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 CM LARGURA	UN	35	R\$ 8,52	R\$ 298,20



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 53 de 93

00010	LOTE: BOLA DE HANDEBOL H1 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO: HANDEBOL H1 MIRIM MATERIAL DA BOLA: PU (POLIURETANO) ULTRA GRIP MATERIAL DA CÂMARA: BUTIL TIPO DE COSTURA: MATRIZADA É ANTIDERRAPANTE: SIM CIRCUNFERÊNCIA: 46-51 CM PESO: 230 A 270 G MARCA DE REFERÊNCIA: TRIVELA	UN	15	R\$ 67,29	R\$ 1.009,35
00011	LOTE: BOLA DE HANDEBOL H2 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO: H2L FUSION MATERIAL DA BOLA: PVC É ANTIDERRAPANTE: SIM -PESO:325-375G -CIRCUNFERÊNCIA: 54-56CM -GOMOS: 6 -LAMINADO: PU -CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION -CÂMERA: 6D -MIOLO: CÁPSULA SIS MARCA REFERÊNCIA: PENALTY	UN	35	R\$ 81,00	R\$ 2.835,00
00012	LOTE: BOLA DE HANDEBOL H3 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DA BOLA: MICRO POWER TIPO DE COSTURA: DUPLA COLAGEM - PESO: 425-475G CIRCUNFERÊNCIA: 58-60 CM GOMOS: 32 LAMINADO: MICROPOWER CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS MARCA REFERÊNCIA: PENALTY	UN	15	R\$ 109,60	R\$ 1.644,00
00013	LOTE: BOLA DE INICIAÇÃO BORRACHA ESPORTIVA NÚMERO 8 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 41- 45CM PESO APROXIMADO: 110 -150G MATERIAL: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA MIOLO: REMOVÍVEL IMPERMEÁVEL	UN	30	R\$ 48,16	R\$ 1.444,80
00014	LOTE: BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BORRACHA TEXTURIZADA CÂMARA AIRFACILITY SR CONSTRUÇÃO VULCANIZADA MIOLO REMOVÍVEL PESO APROXIMADO: (250G A 270G) CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: ENTRE 57 E 59 CM	UN	3	R\$ 40,13	R\$ 120,39
00015	LOTE: BOLA DE QUADRA SUB-15 E ADULTO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO FABRICADO EM PU. PESO MÍNIMO SUPORTADO: 400G. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 440G. A CÂMARA DA BOLA ESTÁ COMPOSTA POR EVACEL. FEITA COM 6 PAINÉIS. MODELO RX 500 XXIII CIRCUNFERÊNCIA 62CM X 64CM MATERIAIS EXTERNOS PU MATERIAL DA CÂMARA EVACEL ACABAMENTO TEXTURIZADO PESO MÁXIMO 440G PESO MÍNIMO 400G QUANTIDADE DE PAINÉIS 6 MARCA REFERÊNCIA: PENALTY	UN	60	R\$ 78,78	R\$ 4.726,80



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 54 de 93

00016	LOTE: BOLA DE QUADRA SUB-7 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO RX 50 XXI CIRCUNFERÊNCIA: 49-52CM - PESO: 250-280G GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS MARCA REFERÊNCIA: PENALTY	UN	60	R\$ 75,10	R\$ 4.506,00
00017	LOTE: BOLA DE QUADRA SUB-9 A SUB-11 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO RX 100, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 52 - 55 CM. PESO: 300 - 330GR. MATERIAL: POLIURETANO. GOMOS: 06 GOMOS. CÂMARA 6D: 100% BORRACHA BUTÍLICA. CAMADA INTERNA: EVACEL. MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. FORRO: TERMOFIXO. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. MARCA REFERÊNCIA: PENALTY	UN	50	R\$ 72,22	R\$ 3.611,00
00018	LOTE: BOLA DE TENIS DE MESA (PING PONG) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: PLÁSTICO ABS DE ALTA DURABILIDADE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA: 3 ESTRELAS DIÂMETRO: 40MM (PADRÃO ITTF) PESO APROXIMADO:15G COR: BRANCO	UN	2	R\$ 5,74	R\$ 11,48
00019	LOTE: BOLA DE TÊNIS DE MESA (PING PONG) KIT ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: KIT COM 10 BOLINHAS MATERIAL: ABS (POLÍMERO PLÁSTICO) OU CELULOIDE CLASSIFICAÇÃO: MÍNIMO 02 ESTRELAS CORES: BRANCA OU LARANJA PESO APROXIMADO: 2 KG	PT	10	R\$ 22,18	R\$ 221,80
00020	LOTE: BOLA DE VOLEI ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO: VP 5000 X PESO: 280G MATERIAL DA BOLA: PU TIPO DE COSTURA: COSTURADA À MÁQUINA CIRCUNFERÊNCIA: 65- 67 CM MATERIAL DA CÂMARA: EVACEL MARCA REFERÊNCIA: PENALTY	UN	25	R\$ 79,63	R\$ 1.990,75
00021	LOTE: BOLA DE VOLEI II ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO: V360W PESO: 260G MATERIAL DA BOLA: COURO ARTIFICIAL TIPO DE COSTURA: COSTURADA À MÁQUINA CIRCUNFERÊNCIA: 167,64 CM MATERIAL DA CÂMARA: BORRACHA MARCA REFERÊNCIA: MIKASA	UN	20	R\$ 131,67	R\$ 2.633,40
00022	LOTE: BOLA INFANTIL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA NÚMERO 10 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 48-52CM. PESO APROXIMADO: 180-220G. MATERIAL: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA MIOLO: REMOVÍVEL IMPERMEÁVEL	UN	32	R\$ 36,83	R\$ 1.178,56



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 55 de 93

00023	LOTE: BOMBA DE AR PARA BOLAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESSÃO MÁXIMA: 100 PSI CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE EQUIPADA COM BICOS COMPATÍVEIS PARA ENCHIMENTO DE BOLAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UN	7	R\$ 20,40	R\$ 142,80
00024	LOTE: CAMA ELASTICA GRANDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO: DIÂMETRO ENTRE 3,05 M (10 PÉS) E 3,66 M (12 PÉS) ESTRUTURA: TUBO DE AÇO GALVANIZADO (MÍNIMO DE 64 A 72 MOLAS) REDE DE PROTEÇÃO: MALHA DE PROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,70 M – ACIMA DA LONA PROTECTOR DE MOLAS: REVESTIMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA COM PVC IMPERMEÁVEL – DEVENDO COBRIR TOTALMENTE AS MOLAS E O QUADRO ISOLAMENTO DAS HASTES: TUBOS DE ESPUMA (BLINDAGEM) REVESTINDO OS MASTROS CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 120 KG A 150 KG DE RESISTÊNCIA TOTAL	UN	2	R\$ 1763,99	R\$ 3.527,98
00025	LOTE: CESTA DE BASQUETE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARO REFORÇADO MATERIAL: AÇO CARBONO MACIÇO (MÍNIMO DE 16 MM A 19 MM DE ESPESSURA) DIÂMETRO (OFICIAL): 45 CM CONSTRUÇÃO: REFORÇO ESTRUTURAL (MÃO FRANCESA) GANCHOS: SISTEMA DE FIXAÇÃO DA REDE EM CHICOTE (SEM GANCHOS PONTIAGUDOS) ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI) ACOMPANHA REDE EM FIO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA (ESPESSURA DE 4 MM A 6 MM)	UN	4	R\$ 175,86	R\$ 703,44
00026	LOTE: COLCHONETES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 A 100 CM DE COMPRIMENTOS X 40 A 50 CM DE LARGURA ESPESSURA: ENTRE 3 CM E 5 CM REVESTIMENTO: BAGUM OU PVC IMPERMEÁVEL MATERIAL LAVÁVEL E ATÓXICO	UN	24	R\$ 38,03	R\$ 912,72
00027	LOTE: COLETES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 120 G/M2, DUPLA FACE, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, NAS SEGUINTE CORES: AZUL E VERMELHO, (OBS: CORES A SEREM DEFINIDAS DO ATO DA SOLICITAÇÃO). MEDIDAS: (AXL) 51CM X 31CM.	UN	50	R\$ 26,83	R\$ 1.341,50
00028	LOTE: COLETES II ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 120 G/M2, DUPLA FACE, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, NAS SEGUINTE CORES: VERDE E AMARELO, (OBS: CORES A SEREM DEFINIDAS DO ATO DA SOLICITAÇÃO). MEDIDAS: (AXL) 51CM X 31CM.	UN	40	R\$ 32,40	R\$ 1.296,00
00029	LOTE: COLETES III ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 120 G/M2, DUPLA FACE, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, NAS SEGUINTE CORES: PRETO E AMARELO, (OBS: CORES A SEREM DEFINIDAS DO ATO DA SOLICITAÇÃO). MEDIDAS: (AXL) 51CM X 31CM.	UN	25	R\$ 36,23	R\$ 905,75
00030	LOTE: COLETES IV ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 120 G/M2, DUPLA FACE, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, NAS SEGUINTE CORES: PRETO E AMARELO, (OBS: CORES A SEREM DEFINIDAS DO ATO DA SOLICITAÇÃO). MEDIDAS: (AXL) 44 CM X 68 CM.	UN	35	R\$ 34,80	R\$ 1.218,00



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 56 de 93

00031	LOTE: COLETES V ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 120 G/M2, DUPLA FACE, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, NAS SEGUINTE CORES: VERDE E AZUL, (OBS: CORES A SEREM DEFINIDAS DO ATO DA SOLICITAÇÃO). MEDIDAS: (AXL) 44 CM X 68 CM.	UN	35	R\$ 41,90	R\$ 1.466,50
00032	LOTE: COLETES VI ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 120 G/M2, DUPLA FACE, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, NAS SEGUINTE CORES: PRETO E VERMELHO, (OBS: CORES A SEREM DEFINIDAS DO ATO DA SOLICITAÇÃO). MEDIDAS: (AXL) 44 CM X 68 CM.	UN	35	R\$ 42,45	R\$ 1.485,75
00033	LOTE: CONE AGILIDADE CIRCUITO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: POLIETILENO FLEXÍVEL BASE: QUADRADA OU ARREDONDADA, COM PESO E ESTABILIDADE PARA NÃO CAIR COM O VENTO SEGURANÇA: MATERIAL SEM ARESTAS CORTANTES OU PONTAS RÍGIDAS CORES: VARIADAS	UN	120	R\$ 18,40	R\$ 2.208,00
00034	LOTE: CORDA DE PULAR COLETIVA 10 METROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DA CORDA: 100% POLIÉSTER (8 MM DE ESPESSURA) MATERIAL DO CABO: MADEIRA CRUA COMPRIMENTO DA CORDA: 10 METROS	UN	15	R\$ 33,30	R\$ 499,50
00035	LOTE: CORDA DE PULAR INDIVIDUAL 1,5 METROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DA CORDA: 1,5 METROS CABO DE MADEIRA CRUA (SEM PINTURA) CORDA: 100% POLIÉSTER 8 MM DE ESPESSURA PESO APROXIMADO: 150G.	UN	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
00036	LOTE: CORDA DE PULAR INDIVIDUAL 2 METROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DA CORDA: 2 METROS MATERIAL DA CORDA: 100% POLIÉSTER (8 MM DE ESPESSURA) MATERIAL DO CABO: MADEIRA CRUA	UN	26	R\$ 13,39	R\$ 348,14
00037	LOTE: CORDA DE PULAR INDIVIDUAL 3 METROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DA CORDA: 3 METROS MATERIAL DA CORDA: 100% POLIÉSTER, 8 MM MATERIAL DO CABO: MADEIRA CRUA	UN	10	R\$ 22,48	R\$ 224,80
00038	LOTE: CRONÔMETRO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CRONÔMETRO CENTESIMAL (1/100 SEGUNDOS) COM FUNÇÕES TEMPO TOTAL E TEMPO PARCIAL (SLIPT) RECURSOS: RELÓGIO, CALENDÁRIO (DIA/MÊS) E ALARME DIÁRIO MEMÓRIA: MÍNIMO DE 10 VOLTAS/TEMPOS PARCIAIS MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO ABS, BOTÕES DE ACIONAMENTO FIRME VISOR: LCD RESISTENTE A ÁGUA COM CORDÃO DE PESCOÇO E BATERIA INCLUSA	UN	10	R\$ 70,18	R\$ 701,80
00039	LOTE: ELÁSTICO PARA TREINAMENTO FÍSICO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INTENSIDADES DE RESISTÊNCIA: ALTA COMPRIMENTO: 30CM X 5CM MATERIAL: LÁTEX	UN	50	R\$ 33,05	R\$ 1.652,50
00040	LOTE: ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO CIRCUITO FUNCIONAL AJUSTÁVEL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUANTIDADE DE DEGRAUS: 7 ESCADA DE AGILIDADE DE 3M COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS FABRICADA EM POLIPROPILENO E FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE PESO APROXIMADO: 245 G	UN	10	R\$ 40,58	R\$ 405,80



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 57 de 93

00041	LOTE: ESPAGUETE MACIÇO PARA PISCINA COM CORES DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOIA TIPO ESPAGUETE CONFECCIONADA EM MATERIAL FLUTUANTE E RESISTENTE DESIGN: SEM FURO CORES: VARIADAS	UN	10	R\$ 10,01	R\$ 100,10
00042	LOTE: ESTACA DE AGILIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: PVC E AÇO COR: AMARELO NEON ALTURA: 1,60M USO RECOMENDADO: TERRA, GRAMA, AREIA, GRAMA SINTÉTICA (COM BASE DE TERRA)	UN	15	R\$ 55,73	R\$ 835,95
00043	LOTE: ESTACAS DE AGILIDADE COM BASE TREINAMENTO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HASTES: TUBOS DE PVC OU POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLEXÍVEL OU COM SISTEMA DE MOLA NA BASE DIÂMETRO APROXIMADO: 25 MM A 32 MM	UN	22	R\$ 62,07	R\$ 1.365,54
00044	LOTE: FITAS DE MARCAÇÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDIDA DA FITA: 5 CENTÍMETROS KIT CONTER: 2 FITAS 8M, 2 FITAS 16M E 6 GANCHOS FIXADORES. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 8 X 16	UN	20	R\$ 78,16	R\$ 1.563,20
00045	LOTE: JOGO DE DAMA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO CONTENDO 01 TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X200MM, CONTENDO 24 PEÇAS EM MADEIRA	UN	20	R\$ 35,49	R\$ 709,80
00046	LOTE: JOGO DE XADREZ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO CONTENDO 01 TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA, IMPRESSO EM SILK SCREEN, MEDINDO 450X450MM, COM 04 PONTEIRAS EM ALUMÍNIO E PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RÍGIDO. MEDIDAS DAS PEÇAS: REI: 10CM - RAINHA 8CM, BISPO ,5CM - TORRE 6CM - CAVALO 7,5CM - PEÃO 5CM. PEÇAS DE PLÁSTICO SÃO OCAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO.	UN	20	R\$ 49,54	R\$ 990,80
00047	LOTE: KIT ESCADA + 10 CONES FURADOS C/ BARREIRAS + 10 PRATOS + NÚMEROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTENDO: 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS C/ NÚMEROS 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS (15 PEÇAS DE 30 CM) 5 MINI BANDEIRAS 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS C/ NÚMEROS 1 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO 5 METROS CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS C/ NÚMEROS: 5 NÍVEIS PARA COLOCAÇÃO DE BARREIRA • MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 12,5 CM; ALTURA: 23 CM • MATERIAL: PP • NUMERAÇÃO DE 1 À 10 BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE: 05 BARREIRAS DESMONTÁVEIS DE 90 CM - 15 BARRAS DE POLIPROPILENO DE 30 CM - 05 MINI BANDEIRAS SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO. • MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 90 CM X DIÂMETRO: 1,9 CM PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS) C/ NÚMEROS: • MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 5 CM X DIÂMETRO BASE: 19 CM X DIÂMETRO TOPO: 5 CM; • CONTÉM: 10 UNIDADES • NUMERAÇÃO DE 1 À 10 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO: TIRAS EM POLIPROPILENO COSTURADAS REFORÇADAS; TIRAS COSTURADAS; POSSUI 10 DEGRAUS REFORÇADOS; DIMENSÕES DO PRODUTO: - COMPRIMENTO APROXIMADO: 5 METROS; - LARGURA TOTAL: 50 CM; - LARGURA FITA EXTERNA: 2,5 CM; - LARGURA TIRAS INTERNA: 3 CM; - PESO	KT	52	R\$ 231,35	R\$ 12.030,20



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 58 de 93

	APROXIMADO: 250 GRAMAS; BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO: BARREIRA DE AGILIDADE AJUSTÁVEL (90 CM), NÍVEL 01: 30 CM / NÍVEL 02: 60 CM / NÍVEL 03: 90 CM / COM PONTO DE ENCAIXE				
00048	LOTE: KIT FRESCOBOL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 02 RAQUETES E 1 BOLINHA MATERIAL RAQUETE: MDF COM PEGADOR DE REVESTIMENTO PLÁSTICO BOLINHA EMBORRACHADA PESO APROXIMADO: 472 GRAMAS DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 23,5 CM X ALTURA 37,7 CM X PROFUNDIDADE 2,2 CM	KT	15	R\$ 44,62	R\$ 669,30
00049	LOTE: KIT FUNCIONAL 10 CONES FURADOS C/ BARREIRA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: PVC EXTRA RESISTENTE CONTENDO: 10 CONES MARCADORES PERFURADOS EM 5 NÍVEIS CODIFICADOS POR CORES E 5 BARREIRAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONE: 12,5 CM DE LARGURA X 23 CM DE ALTURA DIMENSÕES APROXIMADAS DA BARREIRA: 1,20 M DE COMPRIMENTO	KT	15	R\$ 116,50	R\$ 1.747,50
00050	LOTE: KIT FUNCIONAL AGILIDADE TREINAMENTO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: KIT CONTENDO: 10 CONES, 10 CHAPÉUS, 02 ESCADAS. CARACTERÍSTICAS DO CONE: MATERIAL: POLIPROPILENO PESO: 60G DIMENSÕES: 18CM X 11CM X 11CM CARACTERÍSTICAS DA ESCADA: DIMENSÕES: 3M X 42CM PESO: 245G MATERIAL: FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE COM DEGRAUS EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS DOS CHAPÉUS: DIMENSÕES: 19CM X 5CM PESO: 35G MATERIAL: POLIPROPILENO	KT	70	R\$ 143,67	R\$ 10.056,90
00051	LOTE: KIT FUNCIONAL DE AGILIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTENDO: 10 CHAPÉUS; 10 CONES E ESCADA ESCADA DE AGILIDADE COM 7 DEGRAUS 10 CONES DE SINALIZAÇÃO 10 CHAPÉUS CHINESES (MARCADORES DE SOLO) CARACTERÍSTICAS DO CONE: MATERIAL: POLIPROPILENO, PESO: 60G, DIMENSÕES APROXIMADAS: 18CM X 11CM X 11CM CARACTERÍSTICAS DA ESCADA: DIMENSÕES: 3M X 42CM, PESO: 245G, MATERIAL: FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE COM DEGRAUS EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS DOS CHAPÉUS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 19CM X 5CM PESO APROXIMADO: 35G, MATERIAL: POLIPROPILENO	KT	10	R\$ 110,46	R\$ 1.104,60
00052	LOTE: KIT JOGO BANDMINTON ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTENDO: 04 RAQUETES E 06 PETECAS DE NYLON E 01 REDE DIMENSÕES APROXIMADAS: RAQUETE: ALTURA: 66 CM X LARGURA: 20 CM X PROFUNDIDADE: 3 CM PETECA: ALTURA: 6,5 CM X LARGURA: 6,5 CM X PROFUNDIDADE: 8,5 CM ACOMPANHA: BOLSA DE ARMAZENAMENTO	KT	10	R\$ 88,51	R\$ 885,10
00053	LOTE: KIT JOGO DE FRESCOBOL INFANTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RAQUETES DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 5 MM MATERIAIS DO NÚCLEO: MADEIRA FORMA DA CABEÇA: REDONDA MATERIAIS DO EXTERIOR: MADEIRA INCLUINDO 2 RAQUETES E 1 BOLINHA DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 38 CM X LARGURA 15,5 CM PESO APROXIMADO: 385 G	KT	10	R\$ 63,52	R\$ 635,20



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 59 de 93

00054	LOTE: MESA DE PEBOLIM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM JOGADORES FIXOS MATERIAL DOS JOGADORES: POLIPROPILENO COR DA MESA DE PEBOLIM: PRETO MESA DE PEBOLIM FEITA DE MDF E MDP INCLUI BOLAS COM MARCADOR DE PONTOS PÉS DE MADEIRA	UN	2	R\$ 1629,33	R\$ 3.258,66
00055	LOTE: MESA DE TENIS DE MESA (PING PONG) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL: 2.74 M LARGURA APROXIMADA TOTAL: 1.52 M ALTURA APROXIMADA TOTAL: 76 CM, SUPERFÍCIE DE JOGO EM MDP COM ESPESSURA DE 1.5 CM. DESIGN DOBRÁVEL ACOMPANHA SUPORTE DE REDE	UN	2	R\$ 1459,33	R\$ 2.918,66
00056	LOTE: MINI MESA TENIS DE MESA JUNIOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 12 MM ESPESSURA ACABAMENTO: PINTURAL EM ESMALTE AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS ESTRUTURA: PÉS DOBRÁVEIS EM TUBO AÇO, COM PINTURA EPÓXI DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 M COMPRIMENTO X 0,80 M LARGURA ACOMPANHA: REDE E SUPORTE: 01 REDE EM NYLON COM SUPORTES METÁLICOS / PLÁSTICOS ADAPTÁVEIS Á MINI MESA	UN	3	R\$ 706,66	R\$ 2.119,98
00057	LOTE: PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,20M NA LARGURA, 2,30M DE ALTURA, 0,50M DE RECUO SUPERIOR E 1,80M DE RECUO INFERIOR; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15X15CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 6 DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); COR: BRANCA	PR	11	R\$ 341,56	R\$ 3.757,16
00058	LOTE: PAR POSTE DE VOLEI COM CATRACA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA LIVRE: 2,43 M (ALTURA OFICIAL) FIXAÇÃO: + 55 CM PARA EMBUTIR NO SOLO MATERIAL: AÇO CARBONO REFORÇADO ESTRUTURA: TUBO DE 3 COM PAREDE 1,2 MM SISTEMA DE TENSIONAMENTO: CATRACA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI/ELETRÓSTÁTICA INSTALAÇÃO: ACOMPANHA BUCHAS EM PVC PARA FIXAÇÃO PESO APROXIMADO: 17 KG	PR	2	R\$ 1221,75	R\$ 2.443,50
00059	LOTE: PETECAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA: 20CM PESO: 45G BASE: 15MM ALTURA X 5CM DE BASE 4 PENAS PARALELAS BASE: BORRACHA. PRESILHA: POLIPROPILENO PP. PENA: DE PERU. PRESILHA PLÁSTICA PERMITINDO A PADRONIZAÇÃO E O ALINHAMENTO PERFEITO DAS PENAS.	UN	165	R\$ 14,00	R\$ 2.310,00
00060	LOTE: PRATO AGILIDADE CHAPÉU CHINÊS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: PVC FLEXÍVEL CORES: VARIADAS CARACTERÍSTICAS: INQUEBRÁVEL – RETOMAR A FORMA ORIGINAL SE FOR PISADO DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 CM DE DIÂMETRO X 05 CM ALTURA CORES: SORTIDAS DEVE ACOMPANHAR SUPORTE (HASTE) PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	UN	30	R\$ 11,36	R\$ 340,80
00061	LOTE: RAQUETE DE TÊNIS DE MESA (PING PONG) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIMENTO: BORRACHA EM AMBOS OS LADOS (GERALMENTE UMA FACE VERMELHA E A OUTRA PRETA) CABO: FORMATO ANATÔMICO OU CÔNCAVO, EM MADEIRA POLIDA PESO APROXIMADO: ENTRE 150 G E 180 G	UN	12	R\$ 53,99	R\$ 647,88



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 60 de 93

00062	LOTE: REDE DE PETECA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 4 METROS ALTURA: 44 CM MATERIAL: POLIETILENO RESISTENTE TRATAMENTO: ANTI-UV PARA PROLONGAR A DURABILIDADE COR DA FAIXA: BRANCA A REDE DEVE CONTER A DIMENSÃO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,44 CM DE LARGURA E OS QUADRADOS DA MALHA DEVEM MEDIR APROXIMADAMENTE 4 CM POR 4 CM, COM DEBRUM DE 5 CM DE LARGURA COMO ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR.	UN	18	R\$ 86,94	R\$ 1.564,92
00063	LOTE: REDE DE TENIS DE MESA (PING PONG) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO EM NYLON E FERRO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 177 X 14,5 X 0,2 CM PESO APROXIMADO: 342 G SUPORTE EM MODELO ALICATE COMPATIBILIDADE: SISTEMA UNIVERSAL, ADAPTÁVEL A MESAS DIFERENTES ESPESSURAS (GERALMENTE ATÉ 40 MM A 50 MM)	UN	2	R\$ 84,75	R\$ 169,50
00064	LOTE: REDE DE VOLEI ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 9,5M LARGURA: 1M MATERIAL DA REDE: POLIETILENO MATERIAL DO CABO: NÁILON MEDIDAS: 9,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV; FAIXAS: 2 FAIXAS SINTÉTICAS IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCA;	UN	5	R\$ 133,75	R\$ 668,75
00065	LOTE: REDE GOL DE CAMPO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE REDE DE GOL: REDES PARA TRAVES DE GOL CAMPO ESPESSURA DA MALHA: 4 MM ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE: 2.5 M X 7.5 M X 2 M MATERIAL: POLIPROPILENO PADRÃO DA REDE: MODELO VÉU DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15X15CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4MM DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); COR: BRANCA. CONTÉM: PAR DE REDES PARA GOL (2 PEÇAS).	PR	10	R\$ 535,67	R\$ 5.356,70
00066	LOTE: REDE GOL DE CAMPO SOCIETY MODELO: PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY ESPESSURA DA MALHA: 4 MM ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE: 2.3 M X 5.2 M X 1.8 M MATERIAL: POLIPROPILENO CONTÉM: 01 PAR DE REDES PARA GOL (2 PEÇAS).	PR	10	R\$ 441,72	R\$ 4.417,20
00067	LOTE: REDE GOL DE QUADRA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO: PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTSAL FIO 4 FUTEBOL DE SALÃO ESPESSURA DA MALHA: 4 MM ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE: 2.1 M X 3.2 M X 1 M MATERIAL: POLIETILENO CONTÉM: - PAR DE REDES PARA GOL (2 PEÇAS).	PR	10	R\$ 326,97	R\$ 3.269,70
00068	LOTE: SLACKLINE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES: FITA DE 15 M DE COMPRIMENTO X 50 MM DE LARGURA MATERIAL: POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO DE 3 TONELADAS DE CARGA) COM COSTURAS REFORÇADAS COMPONENTES: 1 FITA, 1 CATRACA DE AÇO COM TRAVA E 2 PROTETORES DE ÁRVORE	UN	10	R\$ 192,36	R\$ 1.923,60



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 61 de 93

00069	LOTE: TÚNEL CENTOPÉIA DE BAGUM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TÚNEL CENTOPEIA GIGANTE (LÚDICO) MEDIDAS APROXIMADAS: 50 A 60 CM DE DIÂMETRO / 5,00 M COMPRIMENTO MATERIAL DO TECIDO: NYLON OU POLIÉSTER IMPERMEÁVEL ESTRUTURA: MOLAS DE AÇO HELICOIDAL (ESPIRAL) ENCAPADAS DESIGN: TEMÁTICA DE CENTOPEIA COM CORES VIBRANTES MATERIAL ATÓXICO DEVE PERMITIR A CIRCULAÇÃO DE AR	UN	2	R\$ 525,40	R\$ 1.050,80
-------	--	----	---	------------	--------------

9.1 - Os valores estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 170/2024.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos financeiros, necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes das aquisições, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

020207.1236500052.048 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE 339030 – Material de Consumo, Ficha: 518, Fonte: 15000001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Educação)

020207.1236500052.049 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 339030 – Material de Consumo, Ficha: 531, Fonte: 15000001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Educação)

020207.1236500052.052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 339030 – Material de Consumo, Ficha: 593, Fonte: 15000001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Educação)

020213.2781200118.021 MANUTENCAO DO ESPORTE – EMENDA IMPOSITIVA N.º 4 – 339030 Material de Consumo, Ficha: 831, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente á Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

10.2 - A emissão da autorização de fornecimento, que visa atender às necessidades da Secretaria Municipal demandante, somente será feita se houver disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas.

11 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	APITO PROFISSIONAL Especificações Mínimas: Material: Plástico de alta durabilidade



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 62 de 93

	Com cordão
02	ARGOLAS PARA ARREMESSO (JOGOS E PRECISÃO) Especificações Mínimas: Diâmetro: Entre 15 cm e 20 cm Material: Polipropileno ou PVC Flexível Acabamento: Superfície Lisa Peso: Leve – Aproximado 40 a 60 g
03	BALANÇO ESTRUTURAL (USO COLETIVO) Especificações Mínimas: Estrutura: Tubulação de Aço Carbono (mínimo de 2" polegadas) com pintura eletrostática epóxi (resistente a sol e chuva) Assentos: Em polietileno de alta densidade (plástico remoldado) com design anatômico e cantos arredondados, ou borracha reforçada Correntes: Em aço galvanizado a fogo com revestimento em mangueira plástica ou PVC Capacidade: Projetado para suportar no mínimo 60 kg a 80 kg por assento Rolamentos silenciosos de alto desempenho e ganchos tipo "S" com trava de segurança
04	BAMBOLÊ Especificações Mínimas: Bambolê confeccionado em PVC resistente com acabamento emborrachado Peso Aproximado: 100 g Cor: Várias Tamanho Aproximado: 0,75 m (Diâmetro)
05	BOLA DE BASQUETE Especificações Mínimas: Material: Borracha alta resistência Tamanho da Bola: 7 Peso: 650 g Circunferência da Bola: 7.578 cm Material da Câmara: Borracha Marca de Referência: Penalty
06	BOLA DE CAMPO N.º 5 Especificações mínimas: Modelo: PU 100% Campo Construção: Termofusão Tamanho: 5 Gomos: 14 Circunferência: 68 A 70 CM Peso: 410 A 440 G Composição: PU Miolo de válvula: Slip/Silicone Câmara: Airvility Forro: Radial multiaxial Obs: (a bola deve ser homologada pela MFM Federação Mineira de Futebol ou pela Cbc ou Fifa). Marca de referência: Trivela
07	BOLA DE CAMPO N.º 3 Especificações mínimas:



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 63 de 93

	<p>Construção: Termofusão Gomos: 8 Circunferência: 61 A 64 CM Peso: 300 A 330 G Composição: PU 100% Miolo de válvula: Slip/Silicone Câmara: Airvility Forro: Radial multiaxial Obs: (a bola deve ser homologada pela MFM Federação Mineira de Futebol ou pela Cbc ou Fifa). Marca de referência: Trivela</p>
08	<p>BOLA DE CAMPO N.º4</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Circunferência: 62 -66 cm Peso: 370 a 390 g Câmara: butil (airvility) Sistema: Termofusão Quantidade Gomos: 14 Material: PU (Poliuretano) 85% - 100% Miolo: Removível e Lubrificado (slip) Obs: (a bola deve ser homologada pela MFM Federação Mineira de Futebol ou pela Cbc ou Fifa). Marca de referência: Trivela</p>
09	<p>BOLA DE FUTEBOL EM VINIL PINGO DENTE DE LEITE 22CM INFANTIL</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Construção: Injetável de Plástico Material: Plástico / Aço Material Externo: Vinil Componentes Inclusos: Pinos com Argola Dimensões Aproximadas: 22 cm Largura</p>
10	<p>BOLA DE HANDEBOL H1</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Modelo: Handebol H1 Mirim Material da bola: PU (Poliuretano) ultra grip Material da câmara: Butil Tipo de costura: Matrizada É antiderrapante: Sim Circunferência: 46-51 cm Peso: 230 a 270 g Marca de referência: Trivela</p>
11	<p>BOLA DE HANDEBOL H2</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Modelo: H2L Fusion Material da bola: PVC É antiderrapante: Sim -Peso:325-375g -Circunferência: 54-56cm -Gomos: 6 -Laminado: PU</p>



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 64 de 93

	<p>-Construção: Ultra Fusion -Câmera: 6D -Miolo: Cápsula SIS Marca referência: Penalty</p>
12	<p>BOLA DE HANDEBOL H3</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Material da bola: MICRO POWER Tipo de costura: Dupla Colagem - PESO: 425-475G - CIRCUNFERÊNCIA: 58-60 CM - GOMOS: 32 - LAMINADO: MICROPOWER - CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION - CÂMARA: 6D - SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO - CAMADA INTERNA: EVACEL - PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM - MIOLO: CÁPSULA SIS Marca referência: Penalty</p>
13	<p>BOLA DE INICIAÇÃO BORRACHA ESPORTIVA NÚMERO 8</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Circunferência Aproximada: 41- 45cm Peso aproximado: 110 -150g Material: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Removível Impermeável</p>
14	<p>BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Borracha texturizada Câmara AirFacility SR Construção vulcanizada Miolo removível Peso Aproximado: (250g a 270g) Circunferência Aproximada: Entre 57 e 59 cm</p>
15	<p>BOLA DE QUADRA SUB-15 e ADULTO</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Produto fabricado em pu. Peso mínimo suportado: 400g. Peso máximo suportado: 440g. A câmara da bola está composta por evacel. Feita com 6 painéis. Modelo Rx 500 XXIII Circunferência 62cm x 64cm Materiais externos PU Material da câmara Evacel Acabamento Texturizado Peso máximo 440g Peso mínimo 400g Quantidade de painéis 6</p>



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 65 de 93

	Marca referência: Penalty
16	BOLA DE QUADRA SUB-7 Especificações mínimas: Modelo RX 50 XXI - CIRCUNFERÊNCIA: 49-52CM - PESO: 250-280G - GOMOS: 6 - LAMINADO: PU - CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION - CÂMARA: 6D - SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO - CAMADA INTERNA: EVACEL - PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM - MIOLO: CÁPSULA SIS Marca referência: Penalty
17	BOLA DE QUADRA SUB-9 a SUB-11 Especificações mínimas: Modelo Rx 100 Circunferência aproximada: 52 - 55 cm. Peso: 300 - 330gr. Material: Poliuretano. Gomos: 06 gomos. Câmara 6D: 100% borracha butílica. Camada interna: Evacel. Miolo: Lubrificado e Removível. Forro: Termofixo. Construção: Ultra Fusion. Marca referência: Penalty
18	BOLA DE TENIS DE MESA (PING PONG) Especificações Mínimas: Material: Plástico ABS de Alta Durabilidade Classificação Mínima: 3 estrelas Diâmetro: 40mm (padrão ITTF) Peso Aproximado:15g Cor: Branco
19	BOLA DE TÊNIS DE MESA (PING PONG) Especificações Mínimas: Kit com 10 bolinhas Material: ABS (Polímero Plástico) ou Celuloide Classificação: Mínimo 02 estrelas Cores: Branca ou Laranja Peso Aproximado: 2 kg
20	BOLA DE VOLEI Especificações mínimas: Modelo: VP 5000 X Peso: 280g



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 66 de 93

	<p>Material da bola: PU Tipo de costura: Costurada à máquina Circunferência: 65-67 CM Material da câmara: Evacel Marca referência: Penalty</p>
21	<p>BOLA DE VOLEI</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Modelo: v360W Peso: 260g Material da bola: Couro artificial Tipo de costura: Costurada à máquina Circunferência: 167,64 cm Material da câmara: Borracha Marca referência: Mikasa</p>
22	<p>BOLA INFANTIL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA NÚMERO 10</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Circunferência Aproximada: 48-52cm. Peso aproximado: 180-220g. Material: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Removível Impermeável</p>
23	<p>BOMBA DE AR PARA BOLAS</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Pressão Máxima: 100 psi Confeccionada em Material resistente Equipada com bicos compatíveis para enchimento de bolas e equipamentos esportivos</p>
24	<p>CAMA ELASTICA GRANDE</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Tamanho: Diâmetro entre 3,05 m (10 pés) e 3,66 m (12 pés) Estrutura: Tubo de Aço Galvanizado (mínimo de 64 a 72 molas) Rede de Proteção: Malha de Propileno de Alta Resistência, com altura mínima de 1,70 m – Acima da Lona Protetor de Molas: Revestimento em espuma de alta densidade revestida com PVC Impermeável – devendo cobrir totalmente as molas e o quadro Isolamento das Hastes: Tubos de Espuma (blindagem) revestindo os mastros Capacidade de Carga: Mínimo de 120 kg a 150 kg de resistência total</p>
25	<p>CESTA DE BASQUETE</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Aro Reforçado Material: Aço Carbono Maciço (mínimo de 16 mm a 19 mm de espessura) Diâmetro (Oficial): 45 cm Construção: Reforço Estrutural (mão francesa) Ganchos: Sistema de Fixação da rede em chicote (sem ganchos pontiagudos) Acabamento: Pintura Eletrostática a pó (Epoxi) Acompanha rede em fio de nylon de alta resistência (espessura de 4 mm a 6 mm)</p>



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 67 de 93

26	COLCHONETES Especificações Mínimas: Dimensões Aproximadas: 90 a 100 cm de comprimentos X 40 a 50 cm de largura Espessura: Entre 3 cm e 5 cm Revestimento: Bagum ou PVC Impermeável Material Lavável e Atóxico
27	COLETES Especificações mínimas: confeccionados em tecido 100% poliéster, com gramatura de 120 g/m2, Dupla Face, com variação de +/- 5%, nas seguintes cores: azul e vermelho, (obs: cores a serem definidas do ato da solicitação). Medidas: (AxL) 51cm x 31cm.
28	COLETES Especificações mínimas: confeccionados em tecido 100% poliéster, com gramatura de 120 g/m2, Dupla Face, com variação de +/- 5%, nas seguintes cores: verde e amarelo, (obs: cores a serem definidas do ato da solicitação). Medidas: (AxL) 51cm x 31cm.
29	COLETES Especificações mínimas: confeccionados em tecido 100% poliéster, com gramatura de 120 g/m2, Dupla Face, com variação de +/- 5%, nas seguintes cores: preto e amarelo, (obs: cores a serem definidas do ato da solicitação). Medidas: (AxL) 51cm x 31cm.
30	COLETES Especificações mínimas: confeccionados em tecido 100% poliéster, com gramatura de 120 g/m2, Dupla Face, com variação de +/- 5%, nas seguintes cores: preto e amarelo, (obs: cores a serem definidas do ato da solicitação). Medidas: (AxL) 44 cm X 68 cm.
31	COLETES Especificações mínimas: confeccionados em tecido 100% poliéster, com gramatura de 120 g/m2, Dupla Face, com variação de +/- 5%, nas seguintes cores: verde e azul, (obs: cores a serem definidas do ato da solicitação). Medidas: (AxL) 44 cm X 68 cm.
32	COLETES Especificações mínimas: confeccionados em tecido 100% poliéster, com gramatura de 120 g/m2, Dupla Face, com variação de +/- 5%, nas seguintes cores: preto e vermelho, (obs: cores a serem definidas do ato da solicitação). Medidas: (AxL) 44 cm X 68 cm.
33	CONE AGILIDADE CIRCUITO



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 68 de 93

	<p>Especificações Mínimas: Material: Polietileno Flexível Base: Quadrada ou arredondada, com peso e estabilidade para não cair com o vento Segurança: Material sem arestas cortantes ou pontas rígidas Cores: Variadas</p>
34	<p>CORDA DE PULAR COLETIVA 10 METROS</p> <p>Especificações Mínimas: Material da Corda: 100% Poliéster (8 mm de espessura) Material do Cabo: Madeira crua Comprimento da Corda: 10 metros</p>
35	<p>CORDA DE PULAR INDIVIDUAL 1,5 METROS</p> <p>Especificações Mínimas: Comprimento da Corda: 1,5 metros Cabo de madeira crua (sem pintura) Corda: 100% Poliéster 8 mm de espessura Peso aproximado: 150g.</p>
36	<p>CORDA DE PULAR INDIVIDUAL 2 METROS</p> <p>Especificações Mínimas: Comprimento da Corda: 2 metros Material da Corda: 100% Poliéster (8 mm de espessura) Material do Cabo: Madeira crua</p>
37	<p>CORDA DE PULAR INDIVIDUAL 3 METROS</p> <p>Especificações Mínimas: Comprimento da Corda: 3 metros Material da Corda: 100% Poliéster, 8 mm Material do Cabo: Madeira crua</p>
38	<p>CRONÔMETRO PROFISSIONAL</p> <p>Especificações Mínimas: Cronômetro centesimal (1/100 segundos) com funções tempo total e tempo parcial (slipt) Recursos: Relógio, calendário (dia/mês) e alarme diário Memória: Mínimo de 10 voltas/tempos parciais Material: Corpo em plástico ABS, botões de acionamento firme Visor: LCD Resistente a água Com cordão de pescoço e bateria inclusa</p>
39	<p>ELÁSTICO PARA TREINAMENTO FÍSICO</p> <p>Especificações mínimas: Intensidades de resistência: Alta Comprimento: 30cm x 5cm Material: Látex</p>
40	<p>ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO CIRCUITO FUNCIONAL AJUSTÁVEL</p> <p>Especificações Mínimas:</p>



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 69 de 93

	Quantidade de degraus: 7 Escada de agilidade de 3m com degraus ajustáveis Fabricada em polipropileno e fita de nylon ultra resistente Peso Aproximado: 245 g
41	ESPAGUETE MACIÇO PARA PISCINA COM CORES DIVERSAS Especificações Mínimas: Boia tipo espaguete Confeccionada em material flutuante e resistente Design: Sem furo Cores: Variadas
42	ESTACA DE AGILIDADE Especificações mínimas: Material: PVC e aço Cor: Amarelo neon Altura: 1,60m Uso recomendado: Terra, grama, areia, grama sintética (com base de terra)
43	ESTACAS DE AGILIDADE COM BASE TREINAMENTO Especificações Mínimas: Hastes: Tubos de PVC ou Polietileno de Alta Resistência Material Flexível ou Com sistema de mola na base Diâmetro Aproximado: 25 mm a 32 mm
44	FITAS DE MARCAÇÃO Especificações mínimas: Medida da Fita: 5 Centímetros Kit Conter: 2 Fitas 8m, 2 Fitas 16m e 6 ganchos fixadores. Composição: Poliéster Dimensões Aproximadas (LxC): 8 x 16
45	JOGO DE DAMA Especificações Mínimas: Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, medindo aproximadamente 200x200mm, contendo 24 peças em madeira
46	JOGO DE XADREZ Especificações mínimas: Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em napa, impresso em silk screen, medindo 450x450mm, com 04 ponteiros em alumínio e peças confeccionadas em plástico rígido. Medidas das peças: Rei: 10cm - Rainha 8cm, Bispo ,5cm - Torre 6cm - Cavalo 7,5cm - Peão 5cm. Peças de plástico são ocas. Acondicionado em sacola de tecido.
47	KIT ESCADA + 10 CONES FURADOS C/ BARREIRAS + 10 PRATOS + NÚMEROS Especificações Mínimas: Contendo: 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis C/ Números 5 Barreiras Desmontáveis (15 Peças de 30 Cm)



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 70 de 93

	<p>5 Mini Bandeiras 10 Pratos Demarcatórios C/ Números 1 Escada de Agilidade / Circuito 5 Metros</p> <p>CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS C/ NÚMEROS: 5 níveis para colocação de barreira • Medidas Aproximadas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM • Material: PP • Numeração de 1 à 10</p> <p>BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE: 05 Barreiras Desmontáveis de 90 Cm - 15 Barras de polipropileno de 30 Cm - 05 Mini Bandeiras Sinalização - Material: Polipropileno. • Medidas Aproximadas: Comprimento: 90 Cm X Diâmetro: 1,9 Cm</p> <p>PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS) C/ NÚMEROS: • Medidas Aproximadas: Altura: 5 Cm X Diâmetro Base: 19 Cm X Diâmetro Topo: 5 Cm; • Contém: 10 Unidades • Numeração de 1 à 10</p> <p>ESCALADA DE AGILIDADE / CIRCUITO: Tiras em polipropileno costuradas reforçadas; Tiras costuradas; Possui 10 Degraus reforçados; Dimensões do produto: - Comprimento Aproximado: 5 Metros; - Largura Total: 50 Cm; - Largura fita externa: 2,5 Cm; - Largura tiras interna: 3 Cm; - Peso Aproximado: 250 gramas;</p> <p>BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO: Barreira de agilidade Ajustável (90 cm), Nível 01: 30 cm / Nível 02: 60 cm / Nível 03: 90 cm / Com ponto de Encaixe</p>
48	<p>KIT FRESCOBOL</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Com 02 raquetes e 1 bolinha Material Raquete: MDF com Pegador de Revestimento Plástico Bolinha Emborrachada Peso Aproximado: 472 gramas Dimensões Aproximadas: Largura 23,5 cm X Altura 37,7 cm X Profundidade 2,2 cm</p>
49	<p>KIT FUNCIONAL 10 CONES FURADOS C/ BARREIRA</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Material: PVC Extra Resistente Contendo: 10 cones marcadores perfurados em 5 níveis codificados por cores e 5 barreiras Dimensões Aproximadas do cone: 12,5 cm de largura x 23 cm de altura Dimensões Aproximadas da barreira: 1,20 m de comprimento</p>
50	<p>KIT FUNCIONAL AGILIDADE TREINAMENTO</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Kit contendo: 10 cones, 10 chapéus, 02 escadas.</p> <p>Características do Cone: Material: polipropileno Peso: 60g Dimensões: 18cm x 11cm x 11cm</p> <p>Características da Escada: Dimensões: 3m x 42cm Peso: 245g Material: Fita de nylon ultra resistente com degraus em polipropileno</p> <p>Características dos Chapéus: Dimensões: 19cm x 5cm Peso: 35g Material: polipropileno</p>
51	<p>KIT FUNCIONAL DE AGILIDADE</p>



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 71 de 93

	<p>Especificações Mínimas:</p> <p>Contendo: 10 chapéus; 10 Cones e Escada Escada de Agilidade com 7 Degraus 10 Cones de Sinalização 10 Chapéus Chineses (Marcadores de Solo) Características do Cone: Material: Polipropileno, Peso: 60g, Dimensões Aproximadas: 18cm x 11cm x 11cm Características da Escada: Dimensões: 3m x 42cm, Peso: 245g, Material: Fita de nylon ultra resistente com degraus em polipropileno Características dos Chapéus: Dimensões Aproximadas: 19cm x 5cm Peso Aproximado: 35g, Material: polipropileno</p>
52	<p>KIT JOGO BANDMINTON</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Contendo: 04 Raquetes e 06 Petecas de Nylon e 01 Rede Dimensões Aproximadas: Raquete: Altura: 66 cm X Largura: 20 cm X Profundidade: 3 cm Peteca: Altura: 6,5 cm X Largura: 6,5 cm X Profundidade: 8,5 cm Acompanha: Bolsa de armazenamento</p>
53	<p>KIT JOGO DE FRESCOBOL INFANTIL</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Raquetes de madeira com espessura de 5 mm Materiais do Núcleo: Madeira Forma da cabeça: Redonda Materiais do Exterior: Madeira Incluindo 2 raquetes e 1 bolinha Dimensões Aproximadas: Comprimento 38 cm X Largura 15,5 cm Peso Aproximado: 385 g</p>
54	<p>MESA DE PEBOLIM</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Com jogadores fixos Material dos jogadores: Polipropileno Cor da mesa de pebolim: Preto Mesa de pebolim feita de MDF e MDP Inclui Bolas Com marcador de pontos Pés de Madeira</p>
55	<p>MESA DE TENIS DE MESA (PING PONG)</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Comprimento Aproximado Total: 2.74 m Largura Aproximada Total: 1.52 m Altura Aproximada Total: 76 cm, Superfície de jogo em MDP com espessura de 1.5 cm. Design dobrável Acompanha suporte de rede</p>
56	<p>MINI MESA TENIS DE MESA JUNIOR</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Material do Tampo: MDP de 12 mm Espessura</p>



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 72 de 93

	<p>Acabamento: Pintural em Esmalte Azul com linhas demarcatórias brancas Estrutura: Pés Dobráveis em tubo aço, com pintura epóxi Dimensões Aproximadas: 1,50 m Comprimento X 0,80 m Largura Acompanha: Rede e Suporte: 01 rede em Nylon com suportes metálicos / plásticos adaptáveis á mini mesa</p>
57	<p>PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Dimensões Aproximadas: 6,20m na largura, 2,30m de altura, 0,50m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 6 de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca</p>
58	<p>PAR POSTE DE VOLEI COM CATRACA</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Altura livre: 2,43 m (altura oficial) Fixação: + 55 cm para embutir no solo Material: Aço carbono reforçado Estrutura: Tubo de 3" com parede 1,2 mm Sistema de Tensionamento: Catraca metálica de alta resistência Acabamento: Pintura epóxi/eletrostática Instalação: Acompanha buchas em PVC para fixação Peso Aproximado: 17 kg</p>
59	<p>PETECAS</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Altura: 20cm Peso: 45g Base: 15mm Altura x 5cm de base 4 Penas paralelas Base: Borracha. Presilha: Polipropileno "PP". Pena: De peru. Presilha plástica permitindo a padronização e o alinhamento perfeito das penas.</p>
60	<p>PRATO AGILIDADE CHAPÉU CHINÊS</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Material: PVC Flexível Cores: Variadas Características: Inquebrável – retomar a forma original se for pisado Dimensões Aproximadas: 19 cm de diâmetro X 05 cm altura Cores: Sortidas Deve acompanhar suporte (haste) para transporte e armazenamento</p>
63	<p>RAQUETE DE TÊNIS DE MESA (PING PONG)</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Material da Estrutura: Madeira Compensada de Alta Resistência Revestimento: Borracha em ambos os lados (geralmente uma face vermelha e a outra preta) Cabo: Formato Anatômico ou Côncavo, em madeira polida Peso Aproximado: Entre 150 g e 180 g</p>
64	<p>REDE DE PETECA</p> <p>Especificações mínimas:</p>



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	<p>Comprimento: 4 metros Altura: 44 cm Material: Polietileno resistente Tratamento: Anti-UV para prolongar a durabilidade Cor da faixa: Branca</p> <p>A rede deve conter a dimensão de 4 metros de comprimento por 0,44 cm de largura e os quadrados da malha devem medir aproximadamente 4 cm por 4 cm, com debrum de 5 cm de largura como acabamento na parte superior.</p>
65	<p>REDE DE TENIS DE MESA (PING PONG) Especificações Mínimas:</p> <p>Composição em nylon e ferro Dimensões aproximadas de 177 x 14,5 x 0,2 cm Peso aproximado: 342 g Suporte em modelo alicate Compatibilidade: Sistema Universal, adaptável a mesas diferentes espessuras (geralmente até 40 mm a 50 mm)</p>
66	<p>REDE DE VOLEI Especificações mínimas:</p> <p>Comprimento: 9,5m Largura: 1m Material da rede: Polietileno Material do cabo: Náilon - Medidas: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura; - Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV; - Faixas: 2 Faixas sintéticas impermeáveis na cor Branca;</p>
67	<p>REDE GOL DE CAMPO Especificações mínimas:</p> <p>Tipo de rede de gol: Redes para Traves de Gol Campo Espessura da malha: 4 mm Altura x Comprimento x Profundidade: 2.5 m x 7.5 m x 2 m Material: Polipropileno Padrão da rede: Modelo véu</p> <p>Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm de polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.</p> <p>Contém: Par de redes para gol (2 peças).</p>
68	<p>REDE GOL DE CAMPO SOCIETY Especificações mínimas:</p> <p>Modelo: Par De Rede Para Trave De Gol Society Espessura da malha: 4 mm Altura x Comprimento x Profundidade: 2.3 m x 5.2 m x 1.8 m Material: Polipropileno</p>



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 74 de 93

	Contém: 01 Par de redes para gol (2 peças).
69	REDE GOL DE QUADRA Especificações mínimas: Modelo: Par De Rede Para Trave De Gol Futsal Fio 4 Futebol De Salão Espessura da malha: 4 mm Altura x Comprimento x Profundidade: 2.1 m x 3.2 m x 1 m Material: Polietileno Contém: - Par de redes para gol (2 peças).
70	SLACKLINE Especificações Mínimas: Dimensões: Fita de 15 m de comprimento X 50 mm de largura Material: Poliéster de alta resistência (mínimo de 3 toneladas de carga) Com costuras reforçadas Componentes: 1 fita, 1 catraca de aço com trava e 2 protetores de árvore
71	TÚNEL CENTOPÉIA DE BAGUM Especificações Mínimas: Túnel Centopeia Gigante (lúdico) Medidas Aproximadas: 50 a 60 cm de Diâmetro / 5,00 m Comprimento Material do Tecido: Nylon ou Poliéster Impermeável Estrutura: Molas de Aço Helicoidal (espiral) encapadas Design: Temática de Centopeia Com Cores Vibrantes Material Atóxico Deve permitir a circulação de Ar

11.1 - As especificações constantes neste Termo de Referência deverão ser interpretadas como parâmetros mínimos de qualidade e desempenho, admitindo-se materiais equivalentes ou superiores.

12 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1 - A contratada receberá autorização de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, e o objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, devendo ser obedecida todas as condições previamente estabelecidas.

12.1.1 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Guapé, localizado na Praça Dr. Passos Maia, n.º 260, Bairro Centro, na cidade de Guapé/MG, CEP: 37177-000.



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.2 – A autorização de fornecimento indicará o local, horário e quaisquer outras informações importantes e necessárias para que o material seja entregue em perfeitas condições de uso.

12.3 – O não cumprimento das exigências, ou seja, se a contratada não efetuar a entrega do objeto dentro do prazo estipulado acima, ou ainda, se o fizer com demora excessiva e erros que comprometam o Município quanto ao seu planejamento, será penalizada na forma prevista na Ata de Registro de Preços.

12.4 - O recebimento do objeto será feito no dia, local e horário estipulados na autorização de fornecimento, da seguinte forma:

12.4.1 - provisoriamente, e forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

12.4.2 - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança do fornecimento, nem pela responsabilidade ético-profissional referente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

13 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 – Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração. A substituição deverá ocorrer independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

14.2 - A contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria interessada.

14.3 - A contratada reconhece ao Município de Guapé o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas na Ata de Registro de Preços.

14.4 - A contratada não poderá, sem anuência do Município de Guapé, modificar quaisquer especificações deste Termo de Referência.

14.5 - A contratada será obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Guapé, de todo o objeto da Ata de Registro de Preços, a qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

14.6 - A contratada será obrigada a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, sem prejuízo, a critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

14.7 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

14.8 - A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o material a ser entregue seja de alta qualidade e esteja em perfeitas condições de uso.

14.9 - A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais, e em caso de devolução ou troca, todas as despesas inerentes a estas correrão por sua conta.

14.10 - A contratada será obrigada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - O Contratante deverá, a seu critério, e através de servidor designado pela Secretaria Municipal demandante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 77 de 93

15.2 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

15.4 - Comunicar à contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.

15.5 - Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento.

15.6 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais, inclusive permitir o livre acesso de funcionários da contratada às dependências do Contratante, relacionadas à execução do objeto.

15.7 - Aplicar as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, na hipótese de a contratada não a cumprir, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume do fornecimento, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Contratante.

Guapé/MG, 19 de maio de 2026.

Mariana Eugênio Germano
Secretária Municipal de Educação



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026 - PROCESSO N.º 068/2026

GESTOR DO REGISTRO: MUNICÍPIO DE GUAPÉ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.239.616/0001-85, com sede administrativa na Praça Dr. Passos Maia, n.º 260, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Mariana Eugênio Germano, brasileira, casada, engenheira de projetos, inscrita no CPF sob o n.º 059.955.706-09, portadora do RG 11.387.431, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Fonseca, n.º 138, Bairro Parque das Águas, Guapé/MG.

DETENTOR DO REGISTRO: _____, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º __, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr. __, inscrito no CPF sob o nº ____, portador da Cédula de Identidade nº _SSP/__, residente e domiciliado na _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, recreativos e educativos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino e dos projetos esportivos desenvolvidos pelo Município, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

1.2 - A existência desta Ata de Registro de Preços não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, na hipótese de existência de menor preço no mercado, de realizar contratações por meio de procedimento licitatório próprio, ou, mesmo diretamente, respeitado o disposto na legislação vigente.

1.3 - Nos procedimentos relativos a este Registro de Preços, as quantidades dos objetos licitados são estimadas, sendo facultado à Administração a contratação de quantitativos inferiores ao previsto.

1.4 – É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DA CONTRATADA



2.1 - Para todos os efeitos, o Instrumento Convocatório, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, bem como os termos da Proposta adjudicada, estão plenamente vinculados às Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, em tudo aquilo que não conflitarem.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 – A contratação foi realizada por meio de sistema de registro de preços, na modalidade pregão, por se tratar de aquisição de bens comuns, nos termos do arts. 6º, XLI, 78, IV, c/c 82 e seguintes, todos da Lei Federal n.º 14.133/21, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 175/21 e n.º 170/24.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – A Contratada receberá a Autorização de Fornecimento de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal demandante.

4.1.1 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Guapé, localizado na Praça Dr. Passos Maia, n.º 260, Bairro Centro, na cidade de Guapé/MG, CEP: 37177-000.

4.1.2 - Caso a entrega seja solicitada para outro local, ele será indicado na autorização de fornecimento. Não sendo informado o local, todas as entregas deverão ser feitas de acordo com o endereço descrito no Item 4.1.1.

4.2 – A Autorização de Fornecimento indicará o local, horário e quaisquer outras informações importantes e necessárias para que o material seja entregue em perfeitas condições de uso.

4.3 – O não cumprimento das exigências, ou seja, se a Contratada não efetuar a entrega do material conforme estipulado acima, ou ainda, se o fizer com demora excessiva e erros que comprometam o Município quanto ao seu planejamento, será penalizada na forma prevista nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Fica registrado, por meio desta Ata de Registro de Preços, os seguintes valores para aquisição do objeto em questão:



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
**	*****	****	****	****	*****	*****
**	*****	****	****	****	*****	*****

5.2 - Havendo prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos da Lei n.º 14.133/21, o preço poderá ser corrigido na forma do Índice Geral de Preço ao Consumidor – INPC.

5.3 - Não haverá reajuste antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

5.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito em conta corrente da Contratada, ou diretamente no Departamento de Tesouraria da Prefeitura de Guapé/MG, mediante a entrega do objeto, devidamente atestada pelo Fiscal, que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

5.5 - Juntamente com a documentação fiscal, a Contratada deverá apresentar as Certidões de Regularidade com INSS, FGTS e Fazenda Municipal de Guapé, devidamente atestadas pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA DOS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

6.1 – Considerando tratar-se de Sistema de Registro de Preços e a impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem demandados, as contratações decorrentes serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

6.2 – Para fins deste Instrumento, a medição corresponderá à verificação das quantidades efetivamente fornecidas, com base nas solicitações realizadas pela Administração e nas respectivas notas fiscais apresentadas pela Contratada.

6.3 – As medições ocorrerão por ocasião de cada entrega realizada, não havendo periodicidade fixa, estando vinculadas à demanda da Secretaria Municipal demandante.

6.4 – Cada fornecimento será submetido à conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas, sendo condição indispensável para o ateste pelo Fiscal contratual.

6.5 – A Contratada deverá manter condições de fornecimento compatíveis com a demanda, inclusive quanto à disponibilidade de estoque, de modo a atender às solicitações nos prazos estabelecidos pela Administração.



6.6 – Somente serão considerados para fins de medição e pagamento os materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração, não sendo admitidos itens em desconformidade com as especificações exigidas.

6.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento, a Contratada deverá promover a substituição ou regularização dos materiais no prazo estipulado pela Administração, ficando suspenso o pagamento até a sua plena adequação.

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS PRAZOS DE INÍCIO E DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO**

7.1 – A Contratada receberá Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, e o objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, devendo ser obedecida todas as condições previamente estabelecidas.

7.2 – Os materiais poderão ser adquiridos em sua totalidade ou de forma parcelada.

7.3 - A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7.4 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada/alterada nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, em tudo ali especificado, no que couber à natureza desta, desde que haja interesse mútuo, juntando-se aos autos processuais todas as justificativas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA **DO CRÉDITO DA DESPESA**

8.1 - Os recursos financeiros, necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes das aquisições, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

020207.1236500052.048 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE 339030 – Material de Consumo, Ficha: 518, Fonte: 15000001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Educação)

020207.1236500052.049 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 339030 – Material de Consumo, Ficha: 531, Fonte: 15000001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Educação)

020207.1236500052.052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 339030 – Material de Consumo, Ficha: 593, Fonte: 15000001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Educação)



020213.2781200118.021 MANUTENCAO DO ESPORTE – EMENDA IMPOSITIVA N.º 4 – 339030 Material de Consumo, Ficha: 831, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

8.2 - A emissão da Autorização de Fornecimento, que visa atender à Secretaria Municipal demandante, somente será feita se houver disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas.

CLÁUSULA NONA
DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 - Desde que apresentados todos os documentos pertinentes, o requerimento será respondido, pela Administração, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Municipal n.º 170/24.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO

10.1 – Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou incompatibilidade com as especificações do Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração. A substituição deverá ocorrer independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS PENALIDADES

11.1 - A inexecução total ou parcial do objeto ocasionado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21 sujeitará a Contratada às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 156 da mesma Lei:

11.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrem nos dispositivos seguintes;

11.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado;

11.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis na forma da Lei.

11.2 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, da garantia de execução ou cobrado judicialmente.

11.3 - A pena de multa poderá, a critério do Contratante, ser cumulada com as demais sanções previstas nos Itens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4.

11.4 - As sanções previstas nos Itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar o recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possui idoneidade para contratar com a Administração.

11.5 - Decorrido o prazo de defesa sem que a Contratada se pronuncie ou se for considerada improcedente sua alegação de defesa e/ou recurso, esta será notificada a recolher ao erário Municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

11.6 - A Contratada será penalizada com a sanção prevista no Item 11.1.3, sem prejuízo de seu descredenciamento no cadastro municipal de fornecedores, quando:

11.6.1 - Se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar esta Ata de Registro de Preços, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 89 e no art. 90 da Lei n.º 14.133/21;

11.6.2 - Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6.3 - Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

11.6.4 - Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução desta Ata de Registro de Preços;

11.6.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

11.6.6 - Der causa à inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.

12.2 - A Contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal interessada.

12.3 - A Contratada reconhece ao Município de Guapé o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Contratada não poderá, sem anuência do Município de Guapé, modificar quaisquer especificações desta Ata de Registro de Preços.

12.5 - A Contratada será obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Guapé, de todo o objeto desta Ata de Registro de Preços, a qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

12.6 - A Contratada será obrigada a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, sem prejuízo, a critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12.7 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

12.8 - A Contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o material a ser entregue seja de alta qualidade e esteja em perfeitas condições de uso.

12.9 - A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais, e em caso de devolução ou troca, todas as despesas inerentes a estas correrão por sua conta.



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.10 - A Contratada será obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 - O Contratante deverá, a seu critério, e através do Servidor designado pela Secretaria Municipal demandante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução desta Ata de Registro de Preços.

13.2 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução desta Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3 - O Contratante deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

13.4 - O Contratante deverá comunicar à Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.

13.5 - O Contratante deverá efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento.

13.6 - O Contratante deverá proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais, inclusive permitir o livre acesso de funcionários da Contratada às dependências do Contratante, relacionadas à execução do objeto.

13.7 - O Contratante deverá aplicar as penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços na hipótese de a Contratada não a cumprir, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume do fornecimento, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Município de Guapé acompanhará e fiscalizará, por meio de servidor designado pela Secretaria Municipal demandante, toda a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, que poderá, constatando a inobservância quanto às especificações deste Instrumento:



I - Solicitar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive eventual cancelamento/extinção desta Ata de Registro de Preços.

II - Suspender o fornecimento.

III - Mandar substituir o material inadequado.

IV - Suspender o pagamento.

14.2 - O objeto desta Ata de Registro de Preços, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de vícios, má-fé da Contratada, bem como alterações que comprometam a integridade do mesmo.

14.3 - A Contratada não poderá se recusar a entregar os materiais solicitados, mesmo que em pequenas quantidades.

14.4 - Por ocasião de falta do objeto, a Contratada poderá solicitar a substituição da marca do material adjudicado, desde que por qualidade igual ou superior, ficando a decisão para a Secretaria Municipal demandante, a fim de não prejudicar a prestação dos serviços administrativos, desde que determinados requisitos sejam observados. Ao pedir a substituição da marca do material, a Contratada deverá comprovar fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento do material o anteriormente adjudicado.

14.5 - O não respeito aos prazos de entrega ensejará em processo administrativo de responsabilidades e aplicações das multas contratuais, além de outras sanções previstas neste Instrumento.

14.6 - Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega do material serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS DE EXTINÇÃO

15.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser extinta nos termos do art. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, atendida sempre a conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Esta Ata de Registro de Preços reger-se-á em conformidade com os termos do Instrumento Convocatório, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, regulamentada pelos



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 87 de 93

Decretos Municipais n.º 175/21, n.º 170/24 e n.º 05/26, além das demais disposições aplicáveis.

16.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guapé (MG), com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta Ata de Registro de Preços.

16.3 - E, por estarem justos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Guapé, ** de ***** de 2026.

Mariana Eugênio Germano
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

XXXXXXXXX
CONTRATADA

João Carlos Oliveira
FISCAL CONTRATUAL



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 88 de 93

ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura de Guapé/MG
Departamento de Licitação
Praça: Praça Dr. Passos Maia, n.º 260, Centro, Guapé/MG
CNPJ: 18.239.616/0001-85
Inscrição Estadual: Isenta

Pregão Eletrônico n.º 041/2026 - Referente ao Processo n.º 068/2026

PROPOSTA

A empresa -----, situada na -----, Bairro -----, na cidade de -----
-----, Estado de -----, inscrita no CNPJ: -----, a Inscrição Estadual: -
-----, representada pelo Sr. -----, vem apresentar a proposta
comercial referente ao solicitado no Anexo II do Instrumento Convocatório do processo em
epígrafe:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	V. UNI	VALOR TOTAL
01	*****	**	**	**	R\$**	R\$**
02	*****	**	**	**	R\$**	R\$**

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxx).

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

A empresa acima qualificada **DECLARA** estar de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no Edital do processo em epígrafe e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Cidade, xx de xxxxxx de 2026.

Nome do Representante - Assinatura e RG



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026 - PROCESSO N.º 068/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Empresa _____, CNPJ sob o nº _____,
sediada à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da carteira de identidade nº _____ e CPF sob o
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º
14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

a) SIM ()

b) NÃO ()

Localidade, _____ de _____ de 2026.

(Nome completo assinatura do Declarante)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimentos de todas as informações constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026 – PROCESSO N.º 068/2026**.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para locação do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade _____ de _____ de 2026.

Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome ou Razão Social;

CPF/CNPJ;

Endereço, telefone;

Nome e Identificação do representante legal.



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 91 de 93

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2026**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do representante Legal



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade sob o nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade, firmo a presente.

Localidade, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome do Representante



PREFEITURA DE GUAPÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 93 de 93

ANEXO IX

PREGÃO N.º 041/2026 – PROCESSO N.º 068/2026

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Empresa _____, CNPJ sob o nº _____,
sediada à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da carteira de identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Localidade, _____ de _____ de 2026.

(Nome completo assinatura do Declarante)